



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Processo Licitatório nº 044/2021
Pregão Eletrônico nº 013/2021

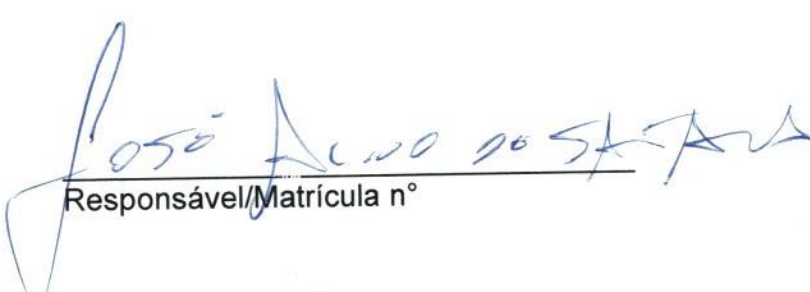
Órgão Realizador do Certame:
Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE

Objeto:

Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento** parcelado de **Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE.

TERMO DE ABERTURA – VOLUME 04

Neste ato procedesse à abertura do **4º volume** dos autos do processo licitatório supramencionado, em decorrência do encerramento do 3º volume. A numeração do presente inicia na folha nº 2048, sendo esta, o Termo de Abertura, e na sequência seguem demais documentos que integram o processo licitatório anteriormente citado.


Responsável/Matrícula nº



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.841.295/0001-48 DUNS®: 945228189
Razão Social: SANTA MARIA EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: SANTA MARIA EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2022
FGTS	Validade:	18/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/01/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/12/2018 (*)
--	-----------	----------------



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.841.295/0001-48 DUNS®: 945228189
Razão Social: SANTA MARIA EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: SANTA MARIA EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.841.295/0001-48 DUNS®: 945228189
Razão Social: SANTA MARIA EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: SANTA MARIA EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.841.295/0001-48 DUNS®: 945228189
Razão Social: SANTA MARIA EDITORA EIRELI
Nome Fantasia: SANTA MARIA EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.841.295/0001-48 DUNS®: 945228189

Razão Social: SANTA MARIA EDITORA EIRELI

Nome Fantasia: SANTA MARIA EDITORA

Classificação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2021 12:43:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA MARIA EDITORA EIRELI**
CNPJ: **28.841.295/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Início (index.html) / Pessoa

28.841.295/0001-48 - SANTA MARIA EDITORA EIRELI

Feedback

Empenhos Estaduais

1

2021: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

2020: 0 Empenho(s) (R\$ 0,00)

Demais: 1 Empenho(s) (R\$ 1.256,00)

👁 VER MAIS

Empenhos Municipais

39

2021: 27 Empenho(s) (R\$ 237.015,36)

2020: 2 Empenho(s) (R\$ 14.160,00)

Demais: 10 Empenho(s) (R\$ 22.577,44)

👁 VER MAIS

Licitações

9

Vencedor em: 4
Total: R\$ 234.755,70

Não vencedor em: 5

👁 VER MAIS

Contratos

3

Vigentes: 3
Total: R\$ 189.898,70

Não vigentes: 0

👁 VER MAIS

Doações Eleitorais

0

Total em 2016: R\$ 0,00

Total em 2018: R\$ 0,00

Total em 2020: R\$ 0,00



👁 VER MAIS

Sanções

0

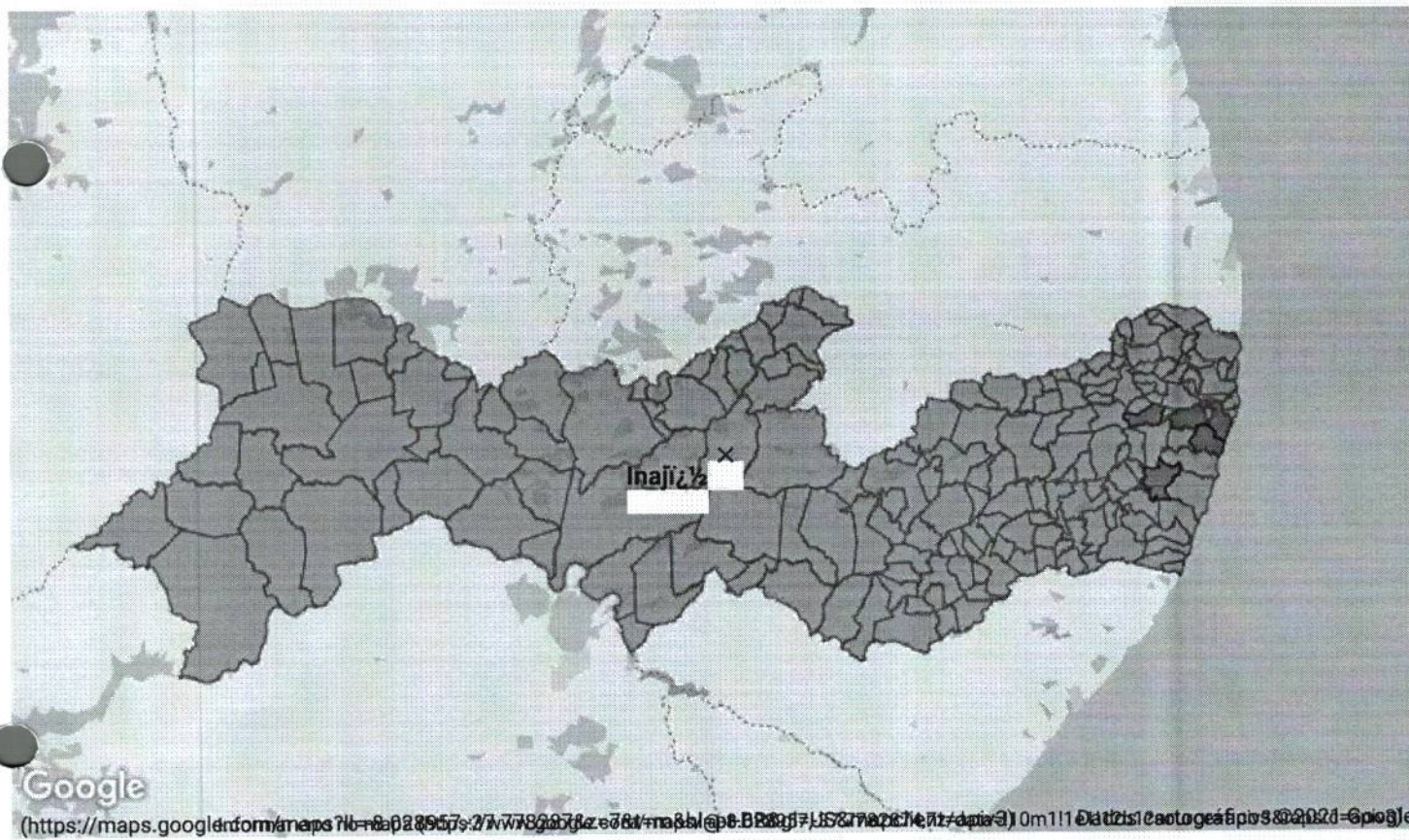
Total de Sanções Vigentes: 0

Total de Sanções Não Vigentes: 0

Feedback



👁 VER MAIS



**Certidão negativa de inidôneo
processada!**

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REGINA CELIA ALBUQUERQUE ROSSITER IVO DA MATA**CPF/CNPJ: **032.832.224-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Código de controle da certidão: LJS1181021124510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2021 às 12:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.832.224-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616D.96E1.18C0.7001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03283222452

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2021 12:18:06

Data da última atualização: 17/10/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0328322452

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2021 12:33:20

Data da última atualização: 17/10/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.016.792/0001-60 DUNS®: 901207757
Razão Social: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: IDM. LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2021
FGTS	Validade:	28/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.016.792/0001-60 DUNS®: 901207757
Razão Social: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: IDM. LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
HOSPITAL E POLICLÍNICA - PE	10572048000713	-
PREFEITURA DE CHÃ GRANDE/PE	11049806000190	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
HOSPITAL E POLICLÍNICA - JABOATÃO/PRAZERES	10/2013	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.016.792/0001-60 DUNS®: 901207757
Razão Social: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: IDM. LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.016.792/0001-60 DUNS®: 901207757
Razão Social: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: IDM. LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.016.792/0001-60 DUNS®: 901207757
Razão Social: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: IDM. LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2021 15:47:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.016.792/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (23/05/2022) - Prefeitura Municipal de Toritama (PE)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

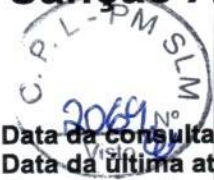
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 19/10/2021 16:00:14
 Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.016.792/0001-60
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
 IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Nome Fantasia
 IDM. LTDA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
23/11/2020	23/05/2022		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
25/11/2020	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 61		10/12/2020
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
PAAP/PMT Nº 053/2020	NO ÓRGÃO SANCIONADOR		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador
 PE

**ORIGEM DA INFORMAÇÃO****Órgão/Entidade**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TORITAMA (PE)**Endereço**AVENIDA DORIVAL JOSÉ
PEREIRA, Nº 1370.
PARQUE DAS FEIRAS -
CEP: 55.125-000**Contatos da origem da
informação**

(81) 99168-8579

E-mailCAAPCR@OUTLOOK.CO
M;**Data de registro no
sistema**

16/12/2020

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Início (index.html) / Pessoa

Feedback

15.016.792/0001-60 - IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Empenhos Estaduais	24
2021: 1 Empenho(s) (R\$ 5.118,90)	
2020: 2 Empenho(s) (R\$ 0,00)	
Demais: 21 Empenho(s) (R\$ 20.203,50)	
👁 VER MAIS	
Empenhos Municipais	427
2021: 36 Empenho(s) (R\$ 227.775,30)	
2020: 72 Empenho(s) (R\$ 444.259,28)	
Demais: 319 Empenho(s) (R\$ 3.951.246,31)	
👁 VER MAIS	
Licitações	440
Vencedor em: 81 Total: R\$ 8.850.466,40	
Não vencedor em: 359	
👁 VER MAIS	
Contratos	86
Vigentes: 78 Total: R\$ 3.760.228,30	
Não vigentes: 8	
👁 VER MAIS	
Doações Eleitorais	2
Total em 2016: R\$ 0,00	

Total em 2018: R\$ 0,00

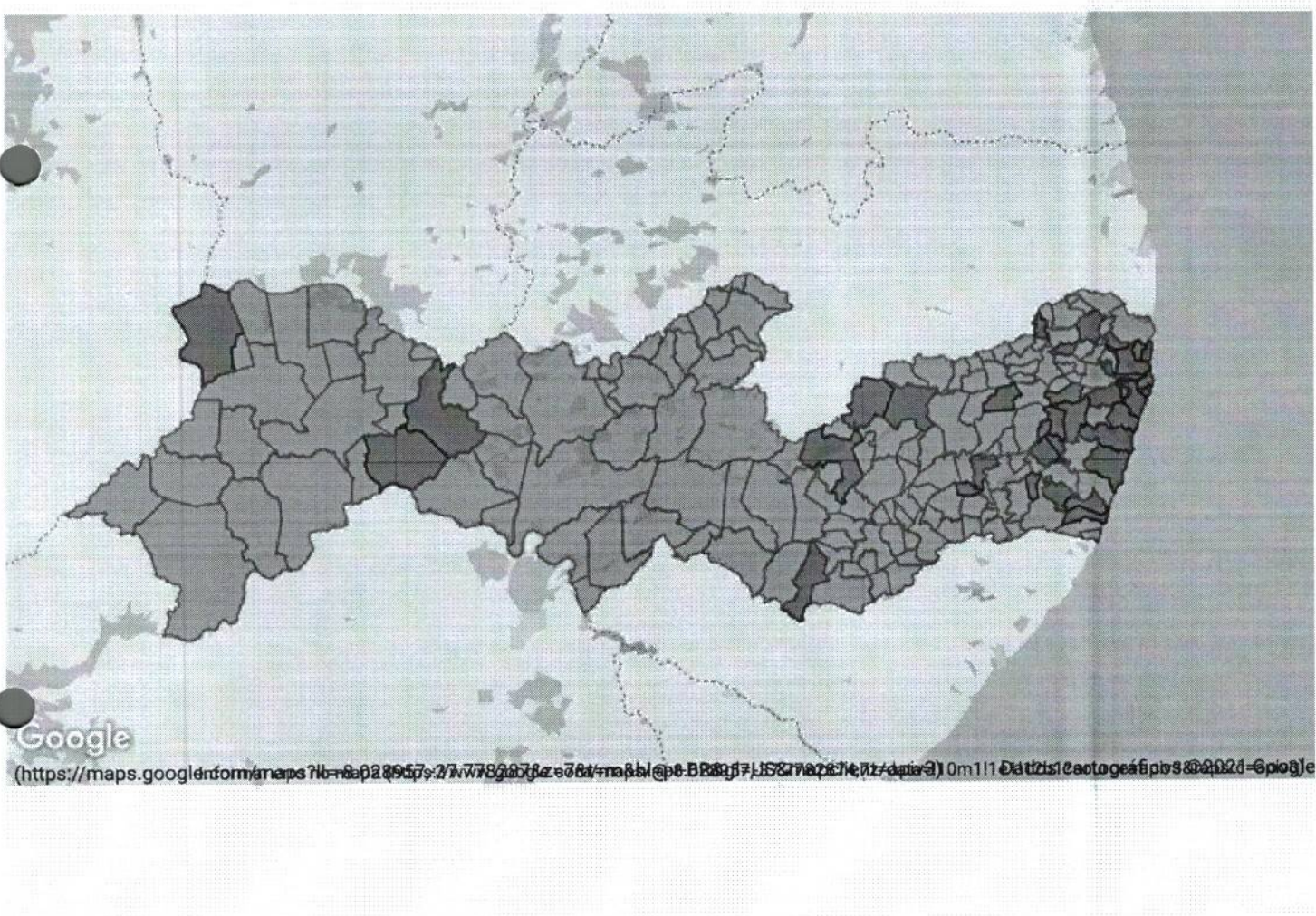
Total em 2020: R\$ 332,00



📍 VER MAIS

Sanções
Total de Sanções Vigentes: 1
Total de Sanções Não Vigentes: 0

📍 VER MAIS





Certidão negativa de inidôneo
processada!



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FABIANO DA SILVA ARAUJO**CPF/CNPJ: **008.477.884-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Relação de inabilitados Relação de Inidôneos Emitir Certidão Negativa Verificar Certidão Emitida

Código de controle da certidão: B2YC191021154936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.477.884-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616F.135F.C8BF.0407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00847788490

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 15:37:13

Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00847788490

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 14:58:46

Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.222.778/0001-08 DUNS®: 912107703
Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/01/2022
FGTS Validade: 18/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 29/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.222.778/0001-08 DUNS®: 912107703
Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES	15092208191707460177-1	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SESCOOP/PE	056/2012	11/03/2016



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.222.778/0001-08 DUNS®: 912107703
Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

● Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.222.778/0001-08 DUNS®: 912107703
Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.222.778/0001-08 DUNS®: 912107703
Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2021 13:04:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**
CNPJ: **01.222.778/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Início (index.html) / Pessoa

01.222.778/0001-08 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA

Empenhos Estaduais	46
2021: 1 Empenho(s) (R\$ 8.450,00)	
2020: 2 Empenho(s) (R\$ 16.055,10)	
Demais: 43 Empenho(s) (R\$ 140.039,58)	
👁 VER MAIS	
Empenhos Municipais	860
2021: 46 Empenho(s) (R\$ 363.935,68)	
2020: 170 Empenho(s) (R\$ 1.444.089,53)	
Demais: 644 Empenho(s) (R\$ 5.890.358,96)	
👁 VER MAIS	
Licitações	458
Vencedor em: 128 Total: R\$ 12.140.331,29	
Não vencedor em: 330	
👁 VER MAIS	
Contratos	118
Vigentes: 112 Total: R\$ 9.105.259,02	
Não vigentes: 6	
👁 VER MAIS	
Doações Eleitorais	0
Total em 2016: R\$ 0,00	

Feedback

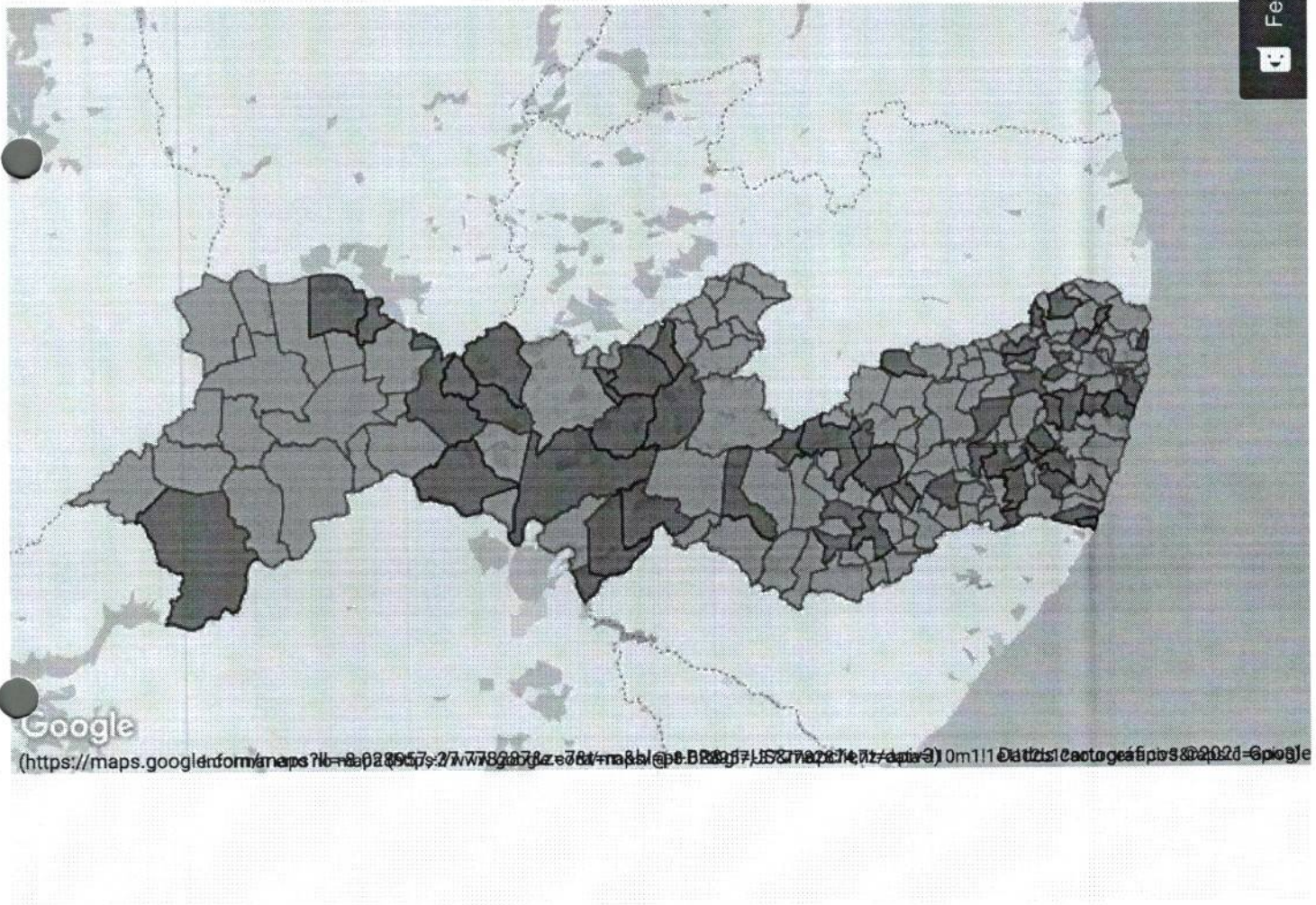
Total em 2018: R\$ 0,00
Total em 2020: R\$ 0,00



📍 VER MAIS

Sanções	0
Total de Sanções Vigentes: 0	
Total de Sanções Não Vigentes: 0	

📍 VER MAIS





Certidão negativa de inidôneo
processada!



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RINALDO PEREIRA DE LIMA**CPF/CNPJ: **889.975.454-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir Certidão Negativa Verificar Certidão Emitida

Código de controle da certidão: IV1C181021130631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2021 às 13:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 889.975.454-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616D.9BA4.6412.E220 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88997545434

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2021 12:18:06

Data da última atualização: 17/10/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 88997545434

LIMPAR

Data da consulta: 18/10/2021 12:33:20

Data da última atualização: 17/10/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





BOLETIM INFORMATIVO – JUNHO DE 2021

1. Edição de regulamentação sobre a tramitação de processos administrativos eletrônicos no âmbito da Procuradoria Consultiva.

No dia 21 de junho de 2021, foi publicada, no Boletim Eletrônico da PGE-PE, a Portaria nº 38, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos relativos à autuação, instrução e gestão dos processos administrativos eletrônicos de contratação ou de consultoria jurídica que tramitam nesta Procuradoria Consultiva, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI..

A edição de tais regras visa a, sobretudo, conferir agilidade e segurança jurídica às análises empreendidas pelo órgão consultivo da PGE, a partir do estabelecimento de procedimentos capazes de dotar de coerência e hígidez a instrução dos processos administrativos eletrônicos remetidos, tendo em vista que a adoção do SEI pelo Poder Executivo, autarquias e fundações estaduais passou a ser obrigatória após 2 (dois) anos da edição do Decreto Estadual nº 45.157/2017.

Com tal propósito, o art. 2º da novel portaria estatui que a elaboração e a juntada de documentos digitais respeitem a ordem cronológica de sua produção, devendo contar com a identificação e a assinatura do servidor responsável por ela. A exclusão ou cancelamento de documentos desatualizados ou substituídos também constitui medida que contribui para a clareza da instrução e confiabilidade da análise, a merecer regra contemplada em referido dispositivo.

No art. 3º, a portaria reproduz regra contida na Portaria SAD nº 123/2020 (art. 47, IX), no sentido de que sejam priorizados os documentos nato-digitais do SEI PERNAMBUCO, entendidos como aqueles produzidos originalmente no citado sistema eletrônico, de modo que seja possível a assinatura eletrônica de seu produtor, a inserção de hiperlink para remissão a outros documentos do sistema e a pesquisa por meio de ferramentas próprias do sistema. A nomeação adequada dos documentos de forma a permitir sua identificação rápida com o conteúdo também constitui regra importante para ser destacada.

No que tange aos processos físicos legados, por força da obrigatoriedade estatuída pelo Decreto nº 45.157/2017, necessário que sejam integralmente digitalizados no SEI PERNAMBUCO, observadas as seguintes diretrizes:

Os documentos digitalizados não devem ser inseridos em formato de compressão, salvo arquivos de áudios e vídeos, respeitado o limite de tamanho individual fixado na Portaria SAD nº 123/2021;

Os arquivos externos que ultrapassem 50 páginas, observado o limite de tamanho definido na Portaria SAD nº 123/2021, devem ser inseridos de forma particionada, identificando cada parte pelo nome, seguido do número da parte em relação ao número total de partes (Exemplo SEI xxx 1-2; SEI xxx 2-2);

Os documentos ou blocos de documentos digitalizados deverão ser identificados e nomeados de acordo com seu conteúdo;

Os documentos devem ser digitalizados em arquivo de extensão PDF (Portable Document Format), com resolução mínima de 300dpi (dots per inch ou pontos por polegada) e utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável.



Em prol da segurança jurídica das análises realizadas pela Procuradoria Consultiva, a inclusão, modificação ou cancelamento de documentos constantes do processo eletrônico, após sua remessa, deverá ser acompanhado de despacho circunstanciado sobre as razões dessa alteração documental, sob pena de devolução liminar do processo ao órgão ou entidade de origem (art. 6º).

Com o intuito de conferir celeridade às análises jurídicas de processos que retornem após a emissão de cotas, despachos internos ou pareceres de aprovação com ressalva, deverá a Assessoria Técnica de Apoio à PGE atuante junto ao órgão ou entidade interessada consolidar e sistematizar as respostas em nota técnica, com a indicação da numeração dos documentos destinados a esclarecer ou atender as solicitações apontadas no pronunciamento anterior da Consultiva (art. 8º).

Ainda na esteira da preservação da higidez instrutória dos processos eletrônicos, aqueles que versem sobre procedimentos de contratação pública devem conter a íntegra de toda documentação produzida, desde a etapa preparatória, passando pela etapa do procedimento licitatório, quando houver, até a fase de execução contratual, admitida excepcional e justificadamente a tramitação em processos apartados, mas sempre anexados (art. 9º).

Por fim, importante pontuar que o encaminhamento de processos e documentos à apreciação da Procuradoria Consultiva em desacordo com tais regras, especialmente quando restar comprometida a segurança da análise de conformidade jurídica, poderá ensejar a devolução do expediente às unidades remetentes (art. 12).

A íntegra da portaria pode ser acessada no endereço eletrônico oficial da PGE-PE, na aba da Procuradoria Consultiva, no item "Normas".

2. Contratação de Encomenda Tecnológica pela Administração. Pressupostos requisitos iniciais para a aplicação da Lei nº 10.973/2004, da Lei Complementar Estadual nº 400/2018 e do Decreto Estadual nº 49.253/2020.

O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação e seu subsistema normativo tem o objetivo de promover a inovação tecnológica e o fomento a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores, com vistas à capacitação tecnológica.

Um dos instrumentos legalmente previstos para tanto é o contrato de encomenda tecnológica (art. 19, § 2º, inciso V, da Lei nº 10.973/2004), por meio do qual a Administração pode contratar diretamente Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, entidades de direito privado sem fins econômicos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, que desempenhem atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, observado o disposto art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 400, de 2018, e o inciso XXXI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Necessária, porém, a presença concomitante dos requisitos legais para o enquadramento da contratação nos moldes do referido marco. A juízo do TCU, a encomenda tecnológica *"pode ser adotada em situações de falha de mercado e alto nível de incerteza, ou seja, quando o Estado se depara com um problema ou uma necessidade cuja solução não é conhecida ou não está disponível e envolve risco tecnológico. Nesse tipo de situação, a Administração Pública pode apresentar o problema para o mercado e identificar potenciais interessados em investir no desenvolvimento da solução."* Assim, pode-se defluir que para a caracterização de objeto como encomenda tecnológica, há de estar presentes os elementos *"falha de mercado e alto nível de incerteza"*, o que é descrito como a necessidade de uma solução desconhecida ou indisponível, e que envolva *"risco tecnológico"*, que por seu turno é caracterizado como a *"possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação"* (Decreto Federal nº 9.283/2018). Assim, o enquadramento do objeto no marco regulatório depende da incerteza de sucesso do resultado a ser desenvolvido ou de significativa indisponibilidade de conhecimento a respeito da matéria, não havendo, pois, como obter a solução do problema administrativo pela contratação pura e simples de soluções, produtos ou serviços já disponíveis no mercado. Tal risco tecnológico é, inclusive, considerado na forma de remuneração do contratado.

O sistema normativo evidencia que se deve levar em conta mais a efetividade da solução tecnológica e sua qualidade do que propriamente o exame do menor preço para sua obtenção, voltando-se ao atendimento da demanda que motivou a encomenda tecnológica em seu prisma finalístico, nos termos do art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 400/2018.

Ademais, para a escolha de quem será responsável pelo processo de desenvolvimento da encomenda tecnológica é de todo recomendável que se proceda a uma consulta aos potenciais interessados, publicizando o problema, suas características e as expectativas da Administração, de modo a franquear a todos os interessados a possibilidade de ofertar a solução desejada, atendendo aos parâmetros técnicos requeridos e viabilizando, inclusive, a possibilidade de obtenção de melhores condições técnicas, científicas e/ou tecnológicas e, ainda, condições econômicas mais vantajosas à Administração.

Deve o Termo de Referência conter apenas os requisitos mínimos de desempenho, interfaces, características físicas necessárias, não definindo, porém, a rota tecnológica a ser seguida, de modo a fomentar a proposição de soluções criativas e inovadoras para o problema posto. Há de haver, ainda, negociação com um ou mais dos potenciais interessados na celebração do contrato de encomenda tecnológica, para a obtenção das condições mais vantajosas à Administração (§ 8º do art. 27 do Decreto Estadual nº 49.253/2020).

É possível, para tanto, a criação de um Comitê de Especialistas, previsto no § 5º do art. 27 do Decreto Estadual, que contribuirá com a definição do objeto e o estabelecimento dos critérios fundamentais, aptos a permitir maior possibilidade de sucesso do projeto de contratação de inovação tecnológica.

Conquanto ainda não haja, no Estado de Pernambuco, modelos padronizados de minutas dos instrumentos jurídicos relativos à contratação de produtos de encomenda tecnológica, são bastante elucidativos, como suporte à atuação da Administração no microsistema da contratação de encomenda tecnológica, o material e os modelos (Toolkit) elaborados em parceria pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Ideiagov e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, disponíveis como arquivo no portal do ideiagov, na aba “compartilhar” (<https://ideiagov.sp.gov.br>). Até a customização dos modelos estaduais, tais minutas podem ser perfeitamente utilizadas como guia e adaptadas ao contexto normativo local para o desenvolvimento de projeto e eventual contratação de cada encomenda tecnológica. Tais adaptações contarão com o natural apoio desta Procuradoria Geral do Estado em cada caso concreto que se faça necessário.

(Precedente: Parecer PGE nº 201/2021)



2 O alcance da vedação à inclusão de novos documentos constante do § 3º do art. 43 da lei n.º 8.666/93 e do art. 64 da lei n.º 14.133/21 e a interpretação teleológica realizada pelo TCU.

O Acórdão n.º 1.211/2021 do plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), sob a relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, veiculou importante interpretação relacionada ao § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e ao art. 64 da Lei n.º 14.133/21.

Afastando-se da literalidade das previsões legais, o TCU consolidou o entendimento no sentido de que a proibição de inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta” não se aplica aos casos em que o licitante atendia à condição exigida quando da apresentação da proposta - não tendo juntado o documento anteriormente por simples deslize.

Em outras palavras, se o documento apenas comprova situação que já existia quando da apresentação da proposta, não tendo aquele sido juntado por equívoco, não incide a vedação constante dos dispositivos mencionados, devendo o pregoeiro ou a comissão de licitação processante abrir prazo para que o licitante saneie a falha.

Importante registrar que essa possibilidade só deve ser concedida ao licitante uma única vez e dentro de prazo compatível com a celeridade necessária à finalização da disputa. Além do mais, cabe ao pregoeiro ou a comissão processante fundamentar o ato, indicando qual situação/documento precisaria ser corrigido.

A nova leitura dos dispositivos legais levada a efeito pelo TCU tem como propósito prestigiar a substância das propostas, em detrimento de um excesso de formalismo que impede muitas vezes de se firmarem contratos mais vantajosos para a Administração Pública.

Nesse sentido, o relator do acórdão reforçou entendimento do TCU no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se, na realidade, de um instrumento para revelar a proposta mais benéfica para a administração pública, dentre tantas submetidas a critérios equânimes de avaliação.

Tem-se, portanto, que, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro (ou a comissão de licitação), mediante decisão fundamentada, deve permitir que o licitante saneie documento que comprove o atendimento de condição que o licitante já atendida quando apresentou a proposta, desde que seja em prazo razoável e em uma única oportunidade.

(Precedente: Acórdão TCU nº 1.211/2021- Plenário)



INOVAÇÕES LEGISLATIVAS

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOU de 02.06.2021) - Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2 - LEI FEDERAL Nº 14.157, DE 1º DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOU de 02.06.2021) - Altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer condições para a implementação da cobrança pelo uso de rodovias por meio de sistemas de livre passagem;

3 - LEI FEDERAL Nº 14.172, DE 10 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOU de 11.06.2021) - Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública;

4 - LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR Nº 454, DE 11 DE JUNHO DE 2021. (Publicada no DOE de 12.06.21) - Autoriza o Poder Executivo estadual a adotar providências para normalização do abastecimento de oxigênio medicinal no Estado de Pernambuco, inclusive com a aquisição e doação desse produto aos municípios pernambucanos, para atender ao aumento da demanda em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

5 - LEI ESTADUAL Nº 17.298, DE 7 DE JUNHO DE 2021. (Publicada no DOE de 08.06.21) - Altera a Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício de 2021, para ampliar as disponibilidades orçamentárias do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife - CTM mediante suplementação orçamentária, observados o limite geral previsto em lei;

6 - LEI Nº 17.321, DE 14 DE JUNHO DE 2021. (Publicada no DOE de 15.06.21) - Institui o Auxílio Emergencial "Ciclo Junino de Pernambuco", por força das medidas restritivas adotadas em decorrência da permanência da pandemia de COVID-19;

7 - LEI Nº 17.322, DE 15 DE JUNHO DE 2021. (Publicada no DOE de 16.06.21) - Autoriza a ação governamental de "Inclusão Digital dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino", com o objetivo de mitigar os efeitos na educação pública estadual, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

8 - DECRETO Nº 50.778, DE 2 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 03.06.21) - Prorroga até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

9 - DECRETO Nº 50.783, DE 7 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 08.06.21) - Altera o Anexos II do Decreto nº 50.778, de 2 de junho de 2021, que prorroga até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

10 - DECRETO Nº 50.783, DE 7 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 10.06.21) - Altera os Anexos II do Decreto de nº 50.752, de 24 de maio de 2021, e do Decreto nº 50.778, de 2 de junho de 2021;

11 - DECRETO Nº 50.846, DE 11 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 12.06.21) - Dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021;

12 - DECRETO Nº 50.873, DE 17 DE JUNHO DE 2021. (Publicada no DOE de 18.06.21) - Regulamenta a Lei nº 17.322, de 15 de junho de 2021, que autoriza a ação governamental de "Inclusão Digital dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino", com o objetivo de mitigar os efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

13 - DECRETO Nº 50.874, DE 18 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 19.06.21) - Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

14 - DECRETO Nº 50.876, DE 23 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 24.06.21) - Altera o Decreto nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, para estabelecer novos horários a serem adotados nos municípios da Macrorregião de Saúde III, a partir de 28 de junho de 2021;

15 - DECRETO Nº 50.900, DE 25 DE JUNHO DE 2021. (Publicado no DOE de 26.06.21) - Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

16 – PORTARIA PGE Nº 038, DE 27 DE MAIO DE 2021. (Publicada em Boletim Interno da PGE e na página oficial da Procuradoria) – Regulamenta a tramitação de processos administrativos eletrônicos no âmbito da Procuradoria Consultiva.





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA AO SICAF EMPRESA: IDM
COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**

C.P.L - PM SLM
2098^{Nº}
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

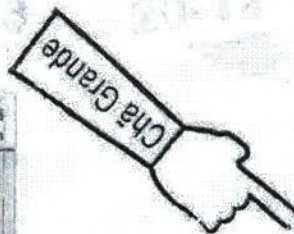
Declaro para devidos fins de Atesto de Capacidade Técnica, que a empresa: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Amaro Fortunato dos Santos, 46, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, inscrita no CNPJ: 15.016.792/0001-60, prestou serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, cumprindo corretamente suas obrigações quanto aos serviços contratados e prazos de entrega dentro das especificações exigidas pela Prefeitura de Chã Grande.

Portanto, nenhuma ocorrência existe que desabone a conduta e responsabilidade da referida empresa.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Talões de Arrecadação e Fiscalização Taxa de Mercado e Feira Livre papel autocopiativo	UNID	1.500
2	Capa e Contra Capa Despesas	UNID	2.000
3	Papel Timbrado Impressão 4/0 cor	UNID	60.000
4	Baner em lona Impressão colorida	MT	580
5	Adesivo Leitoso	MT	62
6	Envelope 24 x 34 impressão 4/0 papel off-set 90g	UNID	2.000
7	Cartão de Visita com 100 unidades	Caixa	35
8	Diário de Classe Matemática Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 190 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180

REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE - Laura Cunha Elkis | Oficial de Registro Civil e Tabelião
R. José Joaquim de Miranda, 59 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55.636-000 - Tel: (81) 98118-8866 - laudlia@gmail.com
Reconheço por Semelhança a firma indicada de
SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
que confere c. padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Sérgio Fernandes de Carvalho Substituta, Chã Grande,
21/11/2018 Em test. da verdade. Total: R\$
4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA)
Válido somente com o selo
0074302.FPN11201801.00315



Chã Grande, 21 de Novembro de 2018

Silvia Daiane de Santana

Sérgio Fernandes de Carvalho
Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Secretaria de Governo e Planejamento
Portaria Nº 902/2017
Portaria Nº 002/2017



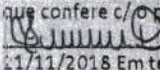
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.976-0
R. Francisco Epitácio Pessoa 1146 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-5444 - Fax: (81) 3244-6444

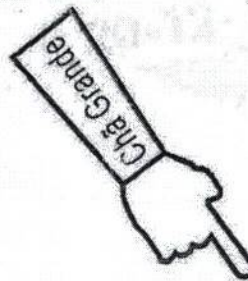

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 31192612190833410758-2; Data: 26/12/2019 08:34:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70250-1UMV; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9	Diário de Classe Educação Física Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 194 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	120
10	Diário de Classe Inglês Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 190 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
11	Diário de Classe Educação Ambiental Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 190 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
12	Diário de Classe Língua Portuguesa Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 208 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
13	Diário de Classe Ciências Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 202 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
14	Diário de Classe Geografia Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 206 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
15	Diário de Classe Informática Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 178 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
16	Diário de Classe Artes Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 198 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
17	Diário de Classe História Ensino Fundamental Anos Finais 5ª a 8ª Série – 6º ao 9º ano com 260 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	180
18	Diário de Classe Ensino Infantil I e II com 274 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 250 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	90
19	Diário de Classe Ensino Infantil I e II e Ensino Fundamental I com 470 páginas em papel 75 gramas miolo Impressão 1/1 medindo 29x21 cm, capa em papel couchê 230 gramas Impressão 4/0 lombo quadrado.	UNID	15
20	Requerimento de Matrícula medindo 29x21 cm. Papel 75 gramas Impressão Frente/Verso	UNID	3.000
21	Certificado Histórico Escolar do Ensino Fundamental Papel 75 gramas Impressão Frente/Verso	UNID	3.000
22	Ficha Individual Ensino Fundamental/Anos Iniciais papel 75 gramas	UNID	5.000
23	Ficha Individual Ensino Fundamental/Anos Finais papel 75 gramas	UNID	5.000

REGISTRO CIVIL DE CHÃ GRANDE Laura Cunha Elkis | Oficial de Registro Civil e Tabelião
R. José Joaquim de Miranda, 92 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Tel.: (81) 98118-8866 - laucelk@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de **SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO** que confere c/c padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
 Substituta. Chã Grande,
21/11/2018 Em test. da verdade. Total: R\$ 4,76 LAURA CUNHA ELKIS (OFICIALA)
Válido somente com o selo
0074302 AGK11201801.00316



Chã Grande, 21 de Novembro de 2018


Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Secretaria de Governo e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA EMPRESA: EDICLEITON
BARROS DE SANTANA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDICLEITON BARROS DE SANTANA
CNPJ: 31.121.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:52 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **CE91.B5EB.55FF.C5B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/10/2021 16h42min

Data de Validade: 18/11/2021

Nº da Certidão: 897122/2021

Nº da Autenticidade: LL.CM.V9.7E.HC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**

CNPJ: **31.121.589/0001-00**

Endereço Residencial: **RUA SETE, 54**

Bairro: **NOBRE**

Inscrição Estadual: **0784453-02**

Compl:

Cidade: **Paulista/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/10/2021 16h44min

Data de Validade: 18/11/2021

Nº da Certidão: 897123/2021

Nº da Autenticidade: 8C.H5.LX.SQ.40

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**

CNPJ: **31.121.589/0001-00**

Endereço Residencial: **RUA SETE, 54**

Bairro: **NOBRE**

Inscrição Estadual: **0784453-02**

Compl:

Cidade: **Paulista/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA AO SICAF EMPRESA:
PERFILGRAFICA LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418
Certidão gerada em 5/6/2019 16:21:11
PROTOCOLO SIARGO 19/906915-8



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PERFILGRAFICA LTDA ME
NIRE 26.2.0033802-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1006453001197
Date: 2019.06.07 11:02:05 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 10E2.607C.6965.3418
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418>

Recife, 07 de junho de 2019

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 097.072.184-60 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS G
Data do download - 07/06/2019 11:02:05
Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0033802-3
Nº PROTOCOLO 19/906915-8 PROTOCOLADO 3/6/2019 12:41:55
Nº ARQUIVAMENTO 2019069158 ARQUIVADO 5/6/2019 15:21:11
EMPRESA PERFILGRAFICA LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE PERFILGRÁFICA LTDA ME

CNPJ nº 08.829.277/0001-33



VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 235.810.774-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1846377, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 562, APT 1602, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021120, BRASIL.

MARISA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 345.436.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390519, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL AMERICANO FREIRE, 562, APT 1602, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFILGRÁFICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200338023, com sede Rua Alameda das Hortências, 48, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51.160-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.829.277/0001-33, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

1812100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1414200 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; 1741901 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.) 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES); 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.

CNAE FISCAL

1812-1/00 - impressão de material de segurança
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 1811-3/01 - impressão de jornais
 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE/PE.

Req: 81900000375640

Cleonúbia A. P. de Oliveira
 Analista de Processos
 Mat. 2152-0
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 097.072.184-60 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS G

Data - 5/6/2019 15:21:11

Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0033802-3

Nº PROTOCOLO 16/906915-8 PROTOCOLADO 3/6/2019 12:41:56

Nº ARQUIVAMENTO 20190609158 ARQUIVADO 5/6/2019 15:21:11

EMPRESA PERFILGRÁFICA LTDA ME



343000
01 8 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2019

SOB N°: 20199069158

Protocolo: 19/906915-8

Empresa: 26 2 0033802 3
PERFILGRAFICA LTDA ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 097.072.184-60 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS G

Data - 5/6/2019 15:21:11

Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0033802.3

Nº PROTOCOLO 19/906915.8 PROTOCOLADO 3/6/2019 12:41:55

Nº ARQUIVAMENTO 20199069158 ARQUIVADO 5/6/2019 15:21:11

EMPRESA PERFILGRAFICA LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE PERFILGRÁFICA LTDA ME

CNPJ nº 08.829.277/0001-33



CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) - Em face da modificação, os Sócios Quotistas da Sociedade, com unânime aceitação, resolvem Consolidar o Contrato Social da Sociedade que se manterá sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, pelas disposições adianta consolidadas, como consolidado ficará, e que revoga o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a obedecer estas novas disposições societárias e legais, que são em seguida transcritas integralmente, para a produção de todos os efeitos legais e jurídicos.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PERFILGRÁFICA LTDA ME" QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA) - "PERFILGRÁFICA LTDA ME" é uma Sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Limitada, com observância às leis de Regência, constituindo, pois, este Contrato, o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento.

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, situada na Rua Alameda das Hortencias, 48, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51.160-400, podendo abrir, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, onde lhe convier, fazendo, inclusive, os respectivos destaques de parte ou parcelas do Capital social que se afigurarem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá participar de outras empresas como Sócio Quotista ou mesmo acionista, mesmo que de outros setores econômicos.

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) - A sociedade iniciou suas atividades em 27/12/1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª (QUARTA) - A sociedade terá como objetivo:

1812100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; 1413402 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; 1414200 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; 1741901 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.) 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES); 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS..

CLÁUSULA 5ª (QUINTA) - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País e assim dividido entre os sócios:

Cleonúbia P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$

Req: 81900000375640

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE PERFILGRÁFICA LTDA ME

CNPJ nº 08.829.277/0001-33



VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO	120.000	80	120.000,00
MARISA DOS SANTOS	30.000	20	30.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita a quantidade de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para a sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente.

Parágrafo 3º: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1054 C/C o Art. 997 VIII, do Código Civil, Lei 10.406/02.

CLAUSULA 6ª (Sexta) – Os negócios da sociedade serão administrados pelos sócios **VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO e ou MARISA DOS SANTOS**, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes gerais e especiais de administração, podendo inclusive assinar contratos de qualquer natureza das atividades da sociedade, abrir, movimentar e fechar contas bancárias, tomar empréstimos em nome da sociedade, podendo emitir, descontar duplicatas, notas promissórias e qualquer título de crédito, assinando todo e qualquer documento necessário ao relacionamento bancário tanto com instituições públicas como privadas, devendo representá-la em juízo ou fora dele, nas repartições públicas, federais, estaduais, Municipais e Autarquias, assinar contratos e distratos, constituir procurador ou procuradores, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo para tal, usar o nome da sociedade em negócios estranhos a mesma, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer documento em favor de terceiros, podendo agir na administração isoladamente.

CLAUSULA 7ª (SÉTIMA) – A retirada de pró-labore do administrador será fixada dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda, e de acordo com as deliberações acolhidas pelos Sócios.

CLAUSULA 8ª (OITAVA) - Dispensa –se as formalidades de convocação ou reunião de assembléia quando todos os sócios declaram por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.057 § 2º e 3º)

CLAUSULA 9ª (NONA) - Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, C/C – 2002).

CLAUSULA 10ª (DÉCIMA) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000375640

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 3



Documento disponibilizado a 097.072.184-60 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS G
Data - 5/6/2019 15:21:11
Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0033802-3
Nº PROTOCOLO 18906915-8 PROTOCOLADO 3/6/2019 12:41:56
Nº ARQUIVAMENTO 20190609158 ARQUIVADO 5/6/2019 15:21:11
EMPRESA PERFILGRÁFICA LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE PERFILGRÁFICA LTDA ME

CNPJ nº 08.829.277/0001:33



CLAUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) – Ocorrida à dissolução, cumpre ao administrador providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) - Se não estiver designado no Contrato Social, o liquidante será eleito pôr deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Único: O liquidante pode ser destituído, a todo tempo, se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) - Os herdeiros do cônjuge, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir, desde logo, à parte que lhes couber na quota social, mas concorrem à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA) - Para todas as ações que possam advir do presente contrato fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) - Os Administradores declaram, sob pena de cominações legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento de alteração Contratual e Consolidação do Contrato social da sociedade limitada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE/PE, 23 de maio de 2019

[Handwritten Signature]

VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO

[Handwritten Signature]

MARISA DOS SANTOS

Cartório FÁBLIO LOURENÇO 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Lurack do Monte, nº 138 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51290-350
Tel: PABX (011) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO Recife, 29/05/2019 11:27:41 Op.: 44
JOSÉ MARCOS LIMA SILVA Emcl. R\$ 3,39 TSNP R\$ 0,80
FERC R\$ 0,40 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,20
Escriturante autorizado Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo: 0077719.G0F05201902.03595

Req: 81900000375640

Cartório FÁBLIO LOURENÇO 7º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Antonio Lurack do Monte, nº 138 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51290-350
Tel: PABX (011) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartoriolourenco.com.br

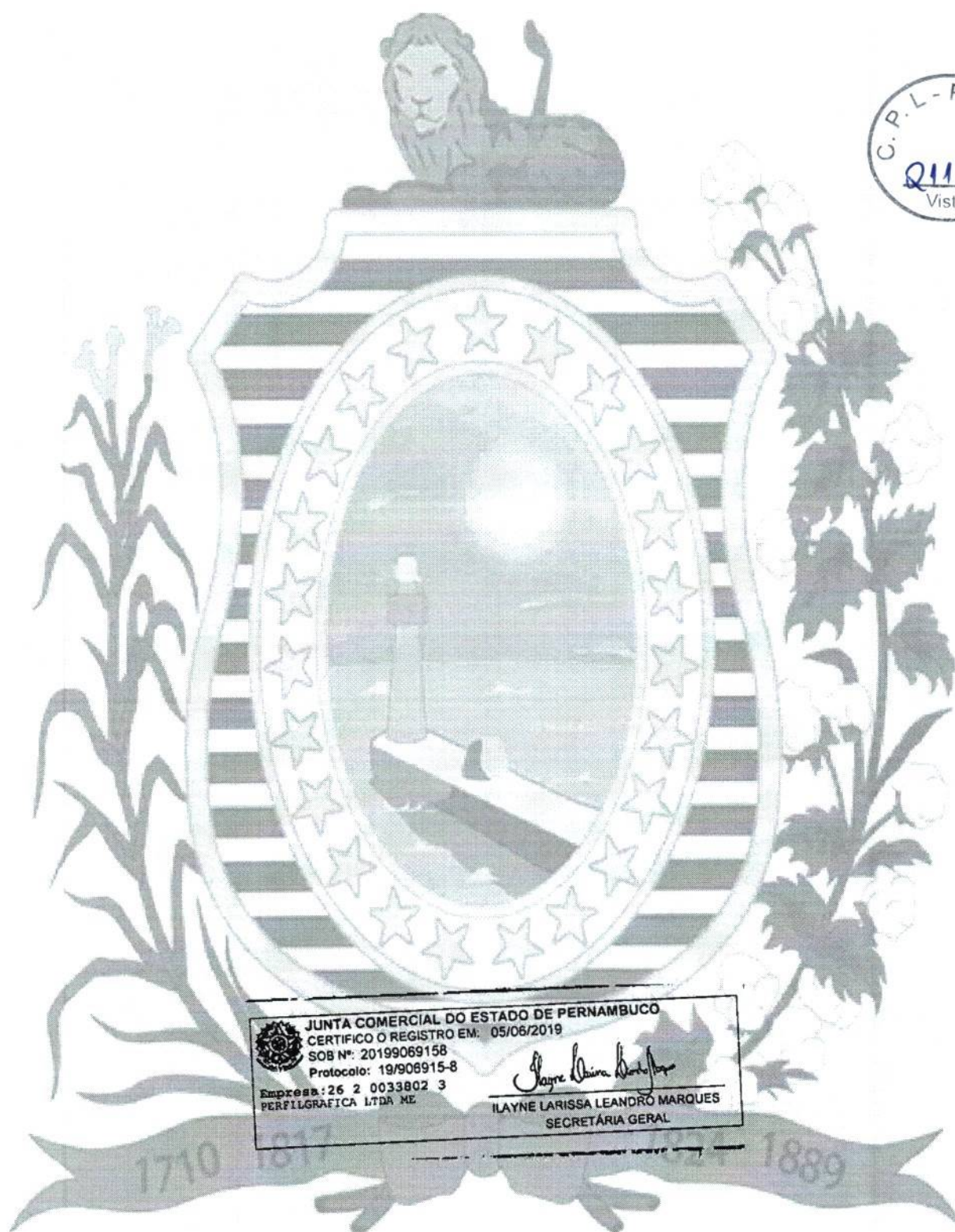
Reconheço Por Semelhança a firma de: MARISA DOS SANTOS Recife, 29/05/2019 11:28:26 Op.: 44
JOSÉ MARCOS LIMA SILVA Emcl. R\$ 3,39 TSNP R\$ 0,80
FERC R\$ 0,40 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,20
Escriturante autorizado Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo: 0077719.DM03201902.03597

[Handwritten Signature]

Cleonúbia A.P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2019
 SOB Nº: 20199069158
 Protocolo: 19/906915-8
 Empresa: 26 2 0033802 3
 PERFILGRAFICA LTDA ME

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 097.072.184-60 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS G
 Data - 5/6/2019 15:21:11
 Código de Autenticação 10E2.607C.6965.3418
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10E2607C69653418>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0033802-3
 Nº PROTOCOLO 19/906915-8 PROTOCOLADO 3/6/2019 12:41:55
 Nº ARQUIVAMENTO 20199069158 ARQUIVADO 5/6/2019 15:21:11
 EMPRESA PERFILGRAFICA LTDA ME





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO
 A FARMACIA DO ATENDIMENTO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1822051312

RECIFE, PE

22/03/2019

PERNAMBUCO
 DENATRAN - CONTICAR

Nome: VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO
 Nº de Identidade / Org. Emissor / UF: 1846377 SSP PE
 CPF: 235.810.774-34 DATA NASCIMENTO: 20/12/1958
 FILIAÇÃO: CLOVIS BEZERRA DE FIGUEIREDO
 VALDETEDES GALINDO DE FIGUEIREDO
 Nº REGISTRO: 00486805058 VALSAZ: 22/03/2024 P. EXP. VIGÊNCIA: 18/07/1979

Assinatura do Portador: *Valdezio Bezerra de Figueiredo*
 Assinatura do Emissor: *Roberto Furtado*
 15699281590
 PR091660950

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/09632705202714220016>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 09632705202714220016-1
 Data: 27/05/2020 10:21:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB61379-XQMW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2020.000004839621-57

Razão Social: **PERFILGRAFICA LTDA ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA ALAMEDA DAS HORTENCIAS, 48**

IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

51.160-400

CACEPE: **0097607-50**

CNPJ/MF: **08.829.277/0001-33**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS

1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS

1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **07/01/1984**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **15/09/2020**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2020/02	10/02/2021	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	03/02/1984
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
08.829.277/0001-33	110.637-6	PERFILGRAFICA LTDA ME		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		LICITACAO_PERFIL@VELOX.MAIL.COM.BR	34586858	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO APGI TVS TRIBUTAÇÃO APGI		707397-6	RUA AL DAS HORTENCIAS 48 IMBIRIBEIRA 51160-400 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
TRIBUTAÇÃO NORMAL		CONVENCIONAL	RUA AL DAS HORTENCIAS 48 IMBIRIBEIRA 51160-400 RECIFE PERNAMBUCO	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA	<input type="checkbox"/> GUINDASTE	<input type="checkbox"/> FORNO	MOTOR 20,00HP	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA AP - APGI IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA APP - APGI COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR APV		
PÚBLICIDADE				
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 2,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004639412-04

Data de Emissão: 23/07/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PERFILGRAFICA LTDA ME

Endereço: RUA ALAMEDA DAS HORTENCIAS N. 48, IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE, CEP: 51160400

CNPJ: 08.829.277/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais



1. Denominação Social/Nome

PERFILGRAFICA LTDA ME

2. CMC

110.637-6

3. Endereço

RUA AL DAS HORTENCIAS, 48
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51160-400, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.829.277/0001-33

5. Atividade Econômica

1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1812-10-0 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
1649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4663-00-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
1413-40-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414-20-0 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1811-30-2 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1811-30-1 IMPRESSÃO DE JORNAIS
1741-90-1 FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

977.0186.2022

10. Expedida em

Recife, 17 de AGOSTO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

12 de AGOSTO de 2021



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

PERFILGRAFICA LTDA, CPF/CNPJ: 08.829.277/0001-33.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 26 de JULHO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629
SERVIDOR - Informação
em 26/07/2021 às 09:20N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690584
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
XE.R6.N0.R3.9B





218522827



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERFILGRAFICA LTDA ME
PROTOCOLO	218522827 - 18/08/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26200338023
CNPJ 08.829.277/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 20218522827

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09707218460 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA
Cpf: 23581077434 - VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=13qWYU-T56G9Q0dxk1YgKchave2=biVYH0cZKwACXCA...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0970218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA|23581077434-VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO



PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CIRCULANTE		A T I V O	555.084,67
DISPONIVEL			42,23
CAIXA	0,00		
BANCO C/MOVIMENTO	42,23		
DUPL. A RECEBER			555.042,44
DUPL. A RECEBER	555.042,44		
(-) DUPL. DUVID.	0,00		
ESTOQUE			0,00
PERMANENTE			839.141,70
IMOBILIZADO			957.677,39
CUSTO CORRIDO	1.185.356,96		
(-) DEPRECIAÇÃO	346.215,26		
TOTAL DO ATIVO			R\$ 1.394.226,37

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023
Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71375009815202

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=13qMyL-T56GQqDnuk1Ygfcchave2=biVYHkctzXWAGXcK1ARdtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA|23581077434-VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO

PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

P A S S I V O

CIRCULANTE		238.911,11
FORNECEDORES	0,00	
SIMPLES NACIONAL	106.615,19	
INSS A RECOLHER	132.295,92	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.155.315,26
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
LUCRO ACUMULADO	1.005.315,26	
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 1.394.226,37

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

02

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023

Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71375009815202



PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	661.984,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	72.984,14
RECEITA LIQUIDA	588.999,94
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS.....	211.525,86
LUCRO BRUTO.....	377.474,08
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS.....	98.079,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	217.760,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.698,86
LUCRO EXERCÍCIO	59.935,03

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

03

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023

Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71375009815202



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chaave1=13qkyl-156ge00dnlk1Ygchavez2-biYHKotZKwAGXc-11w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460 - PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA | 23581077434 - VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO



PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ATIVO CIRCULANTE = $\frac{555.084,67}{238.911,11} = 2,32$
PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRC. = $\frac{555.084,67 + 0}{238.911,11 + 0} = 2,32$
PAS. CIRC. + EXIG.

ÍNDICE SOLVENCIA GERAL:

ATIVO TOTAL = $\frac{1.394.226,37}{238.911,11} = 5,83$
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{238.911,11 + 0}{1.394.226,37} = 0,17$

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

04

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023
Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71375009815202

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56geQ0xuk1Ygfcchave2=biYHk0tZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA|23581077434-VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO



PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 - Imbiribeira - Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 - Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 2020

SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS = 1.160.491,23
(+) LUCRO ACUMULADO DE 2020..... = 59.935,03
(-) DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS..... = (215.111,00)
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... = 1.005.315,26

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG n°: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO - ADMINISTRADOR
RG n°: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas n°s 33 a 39 do Livro Diário n° 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob n° 21/854695-5, em 17/08/2021;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

05

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023

Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71375009815202



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=13q9y1-T56deQdXk1Yg4chave2=biYHKOcZKwAGXc...dlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA|23581077434-VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qpyL-T56ge00xuk1Ygchave2-b1YHk0LZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA|23581077434-VALDEZIO BEZERRA DE FIGUEIREDO

PERFILGRAFICA LTDA – ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **Perfilgrafica Ltda - ME** é uma empresa optante do Simples Nacional, com sede e foro na cidade de Recife/PE. Tem como objeto social a exploração de composição gráfica e offset, tipografia em geral, clichê, fotolito, confecções de envelopes, bloco em encomendas, livros, revistas, jornais, periódicos, funcionando como editora, fabricação de formulários contínuos, com impressão gráfica, impressos de segurança, fabricação de bobinas para pdv, registradoras e calculadoras com impressão gráfica, bem como explorar o ramo de papelaria e material de limpeza equipamentos e móveis para escritórios confecções de bonês camisas e brindes, confecções de roupas profissionais e escolares. Ela iniciou suas atividades em 27/12/1983.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

06

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023

Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71375009815202



PERFILGRAFICA LTDA - ME

Rua Alameda das Hortênsias, 48 – Imbiribeira – Recife - PE

NIRE: 2620.033.802-3 – Data: 27/12/1983

CNPJ (MF) 08.829.277/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO	120.000	80	120.000,00
MARISA DOS SANTOS	30.000	20	30.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Recife, 10 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. GAMA
CRC/PE 030.970/O-5
RG nº: 8.348.416 SDS/PE
CPF: 097.072.184-60
CONTADOR

VALDEZIO B. DE FIGUEIREDO
SOCIO – ADMINISTRADOR
RG nº: 1.846.377 SSP/PE
CPF: 235.810.774-34

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 33 a 39 do Livro Diário nº 16 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 21/854695-5, em 17/08/2021;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

07

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218522827 de 19/08/2021 Protocolo 218522827 de 18/08/2021 NIRE 26200338023

Nome da empresa PERFILGRAFICA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71375009815202



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao...chave1=13qW/L-156e00dkkiYgchavez2=biVYKorZxwAGXK...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09707218460-PEDRO HENRIQUE DE ASSIS GAMA | 23581077434-VALDEZIO BRZERRA DE FIGUEIREDO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



**RESULTADA DE DILIGÊNCIA EMPRESA: PERFILGRAFICA
LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.829.277/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1983
NOME EMPRESARIAL PERFILGRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 51.160-400	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		TELEFONE (81) 3339-3636
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 15:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFILGRAFICA LTDA
CNPJ: 08.829.277/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:38 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **DAFE.5850.E472.42F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.829.277/0001-33

Razão Social: FPERFILGRAFICA LTDA ME

Endereço: R ALAMEDA DAS HORTENSIAS 48 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51160-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100200394792301295

Informação obtida em 20/10/2021 15:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFILGRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.829.277/0001-33
Certidão nº: 40594241/2021
Expedição: 20/10/2021, às 15:38:47
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFILGRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.829.277/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/10/2021 15h43min

Data de Validade: 19/11/2021

Nº da Certidão: 898139/2021

Nº da Autenticidade: YI.69.RG.DF.C9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **PERFILGRAFICA LTDA**

CNPJ: **08.829.277/0001-33**

Inscrição Estadual: **0097607-50**

Endereço Residencial: **RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS, 48**

Compl:

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/10/2021 15h41min

Data de Validade: 19/11/2021

Nº da Certidão: 898136/2021

Nº da Autenticidade: N5.LE.UC.QP.7B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **PERFILGRAFICA LTDA**

CNPJ: **08.829.277/0001-33**

Endereço Residencial:

R RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS, 48

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Inscrição Estadual: **0097607-50**

Compl:

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATA FINAL E ANEXOS DO SISTEMA

➤ Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

982573.132021 .209254 .5114 .17335076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00013/2021 (SRP)



Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 044, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE., tendo em vista Em razão do licitante NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.544.175/0001-89, não ter assinado a ata de registro de preços, mesmo devidamente convocado por e-mail e imprensa oficial, nem sequer apresentou manifestação sobre a não assinatura..

Item: 8

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 9

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 10

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite e Pediátrica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 11

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 12

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Poliomielite Inativada (VIP) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 13

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Rotavírus Humano (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 14

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Tríplice Viral - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 15

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Meningocócica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 16

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Pneumocócica 10 Valente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 17

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Dupla Adulto - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 18

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas -Tríplice-DTP - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 19

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade

Item: 20

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Item: 21

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,2300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0500 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 23

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 24

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 15.000 Unidade .

**Item: 25**

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 26

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 27

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 28

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 31

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Item: 32

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Quantidade: 35.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Item: 33

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Item: 35

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 41

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,9500 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 42

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Item: 43

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 44

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,2400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 45

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,2400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 46

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Item: 47

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,5700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Item: 48

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Item: 49

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,1800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 50

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam.



21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,7700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 51

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 90.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 90.000 Unidade .

Item: 52

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 Cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,3900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 53

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,4200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Item: 55

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TEXGRAF EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 80.000 Unidade .

Item: 56

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha Individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,2100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 57

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam.

21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 13,6200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TEXGRAF EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 58****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável: R\$** 16,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 200 Unidade .**Item: 59****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável: R\$** 17,3900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 60****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável: R\$** 19,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Item: 61****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 18,8500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 62****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$** 18,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 63****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam.



21x29.7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,9100****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Item: 64**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,4400****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Item: 65**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,3900****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**

Item: 67**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,3900****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 800 Unidade .**

Item: 68**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .**

Item: 69**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .**

Item: 70**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 71

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 900
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 900 Unidade .

Item: 72

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,5100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 73

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 74

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BUD CRUZ EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 7.500 Unidade .

Item: 75

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,0500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Item: 76

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Item: 77

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,8400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TEXGRAF EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 78

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,8100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 79

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Item: 80

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 81

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 40.000 Unidade .

Item: 82

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 83

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 84

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel tríplice 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,6300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 85

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,1200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 86

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,9800 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 88

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais
Descrição Complementar: Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EDICLEITON BARROS DE SANTANA, pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 89**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,3900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 91****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 8.500 Unidade .**Item: 92****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope A4 - grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUD CRUZ EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.200 Unidade .**Item: 93****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope pequeno - medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Item: 94****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel tríplice 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUD CRUZ EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .**Item: 95****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 2.000 Unidade .**Item: 101****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm,

impressão 4x0 cores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 102****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUD CRUZ EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Histórico****Item: 8 - Gráfico - confecção documentos oficiais**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:27:20	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,7000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 05:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,8800.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:27:36	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 05:59:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,8800.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação	15/10/2021	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:

de fornecedor	09:27:49	28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,6000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 05:59:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,6500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:28:03	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:00:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:29:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:00:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:29:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:00:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.
Habilitação de	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

fornecedor



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:35:27	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:00:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,9000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:35:43	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:35:56	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:01:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,9000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:36:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:01:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,8500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:43:44	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:02:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 3,4500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:43:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:02:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 4,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:44:18	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,6000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada

		por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:03:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,7000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

**Item: 21 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:44:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,0400. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:03:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,0500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:44:56	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,1100. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:03:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,1200.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 24 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:46:19	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0800. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:04:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 25 - Gráfico - confecção documentos oficiais**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:46:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,1900. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:04:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,2000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:46:47	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0500. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0600.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:47:00	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0600. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:04:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 0,0700.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:47:16	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0400. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

**Item: 31 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:47:30	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0200. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:05:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0300.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Gráfico - confecção documentos oficiais**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:48:43	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0200. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:05:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0300.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Gráfico - confecção documentos oficiais**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:48:57	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0300. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de	18/10/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	06:05:53	28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0400.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:49:12	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,6000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 3,7000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:50:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:06:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,9500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:52:31	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:06:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,9500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:56:44	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:57:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:07:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:57:38	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação

Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:57:55	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:07:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:58:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:58:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:08:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:58:23	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:08:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:58:47	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada

por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.

Aceite de proposta	18/10/2021 06:08:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:59:03	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:09:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 09:59:47	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0300. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:10:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 0,0400.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:00:20	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:00:29	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de	18/10/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta	06:10:58	28.841.295/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:00:46	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:01:00	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:13:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.016.792/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2,4200.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 15.016.792/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:01:14	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,1000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:01:25	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,1000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:13:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 0,1200.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:01:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.

Aceite de proposta	18/10/2021 06:13:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 57 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:02:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:14:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:04:43	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:14:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:05:13	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:14:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 60 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:05:45	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:15:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 61 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:06:06	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:15:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 62 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:06:27	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:15:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,8900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 63 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de	11/10/2021	Volta de Fase para Habilitação

fase	15:33:14	
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:07:37	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:15:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95
Não existem intenções de recurso para o item		

**Item: 64 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:07:50	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/10/2021 16:11:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/10/2021 17:40:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:25:52	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 3,0000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 12:56:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 6,2000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 65 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:08:05	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,7000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:26:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 0,8000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 15:51:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 2,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2021 15:52:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33.
Inabilitação de fornecedor	21/10/2021 08:15:19	Inabilitação de proposta. Fornecedor: PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 2,8000. Motivo: Descumprimento do item 9.11.1, mesmo havendo sido convocado por força do Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário, com base no entendimento firmado no Boletim Informativo - Junho de 2021, para apresentação do documento faltante.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2021 08:15:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PERFIL GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33.
Aceite de proposta	21/10/2021 08:26:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitação de fornecedor	21/10/2021 08:26:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:08:28	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:17:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:08:52	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:17:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:09:13	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:18:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 70 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:09:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:18:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:10:16	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:18:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 2,4900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:13:58	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 9,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:26:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 10,0000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 12:57:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 11,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Gráfico - confecção documentos oficiais



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:14:13	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:19:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 74 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:14:30	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	20/10/2021 12:58:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI - CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 75 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:14:44	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:27:12	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 12:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 2,4900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95
Não existem intenções de recurso para o item		

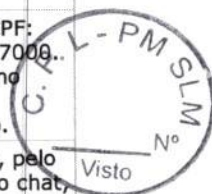
Item: 76 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de	11/10/2021	Volta de Fase para Habilitação

fase	15:33:14	
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:15:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e com valor negociado a R\$ 2,7000.. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:27:33	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 3,9000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 12:59:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86, pelo melhor lance de R\$ 5,4800.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 77 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:15:18	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:28:04	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 2,5000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 13:00:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4,4000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:15:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:19:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação	15/10/2021	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF:



de fornecedor	10:15:50	28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,7000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:20:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 2,7900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 80 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:16:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 4,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:16:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0300. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 0,0500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08

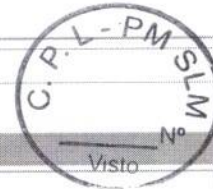
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 82 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:16:55	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0500. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:21:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 0,0600.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

fornecedor

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 83 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:17:10	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,1000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:23:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 1,2000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 84 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:17:24	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	20/10/2021 11:28:47	Recusa da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1,5000. Motivo: Desistência de sua proposta conforme registro no chat, tipificado no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Aceite de proposta	20/10/2021 13:01:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 5,9900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 85 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:17:45	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 34,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:24:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 35,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 86 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:18:07	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 39,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:24:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 39,9800.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 88 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

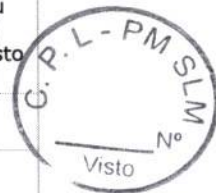
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:18:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 1,4500. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:25:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ/CPF: 31.121.589/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1,4900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDICLEITON BARROS DE SANTANA - CNPJ/CPF: 31.121.589/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 89 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:19:09	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 2,8000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	15/10/2021 11:39:56	Recusa da proposta. Fornecedor: CAMILO BARBOSA NETO, CNPJ/CPF: 28.529.021/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 2,8900. Motivo: Licitante inabilitado em momento anterior pelas seguintes razões: Descumprimento do item 9.10.2, mesmo havendo sido convocado por força do Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário, com base no entendimento firmado no Boletim Informativo - Junho de 2021.
Aceite de proposta	18/10/2021 15:20:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 4,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 91 - Gráfico - confecção documentos oficiais****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:19:25	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,0800. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:26:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 0,0900.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95
Não existem intenções de recurso para o item		



Item: 92 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:19:42	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,4800. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	20/10/2021 13:01:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 0,5000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI - CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 93 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:20:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,5400. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:27:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 0,5500.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 94 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:21:41	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,9000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada



		por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	20/10/2021 13:02:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI - CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 95 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:22:04	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,1000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 06:29:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 0,1100.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:04:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 101 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:29:18	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 39,0000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 05:59:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:07:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 102 - Gráfico - confecção documentos oficiais

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	15/10/2021 10:29:31	Inabilitação de proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 0,3000. Motivo: Licitante não compareceu para assinatura da ata de registro de preços, mesmo tendo sido devidamente convocada por intermédio da imprensa oficial e pelo e-mail informado, descumprindo assim o disposto no item 15.1 do instrumento convocatório.
Aceite de proposta	18/10/2021 05:58:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 0,4000.
Habilitação de fornecedor	20/10/2021 13:07:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI - CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2021 15:33:14	Este pregão foi reagendado para 15/10/2021 09:00.
Sistema	11/10/2021 15:33:14	Sr(s) fornecedor(es), os itens 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 101 e 102 estão retornando à fase de Habilitação.
Sistema	11/10/2021 15:33:14	Sr(s) fornecedor(es), os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67 e 68 estão retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	15/10/2021 09:00:41	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	15/10/2021 09:02:10	A partir desse momento retomaremos o procedimento em questão, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste.
Pregoeiro	15/10/2021 09:05:27	A retomada se faz necessária em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços por parte do licitante NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI.
Pregoeiro	15/10/2021 09:14:55	Mesmo tendo esta sido devidamente notificada por intermédio da imprensa oficial e por e-mail, e mesmo assim não compareceu para assinatura do instrumento competente.
Pregoeiro	15/10/2021 09:19:10	Por isso decido por declara-la inabilitada para todos os itens cuja proposta havia sido declarada aceita.
Pregoeiro	15/10/2021 09:24:04	Solicito a todos um momento, para aplicação ao sistemas as decisões aqui proferidas.
Pregoeiro	15/10/2021 10:38:35	Aplicadas as decisões ao sistema, passaremos a relacionar as empresas subsequentes.
Pregoeiro	15/10/2021 11:36:33	Prezados, analisando os licitante subsequentes identificamos que o licitante CAMILO BARBOSA NETO, mostrou-se melhor classificado para o item 89, porém considerando que este já havia sido inabilitado por descumprimento do disposto no item 9.10.2.
Pregoeiro	15/10/2021 11:36:53	Considerando trata-se de requisito para habilitação e que já não foi cumprido em momento anterior, e considerando o princípio da publicidade processual, decido por declara-lhes desclassificada.
Pregoeiro	15/10/2021 11:37:09	Ante o exposto, decido pela inabilitação da empresa CAMILO BARBOSA NETO, por descumprimento do item 9.10.2 do instrumento convocatório, conforme demais mensagens registradas no chat.
Pregoeiro	15/10/2021 11:54:50	Para BUD CRUZ EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 64, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 84, 92, 94 e 102. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 11:55:01	Para BUD CRUZ EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
Pregoeiro	15/10/2021 12:05:46	Face o não pronunciamento, passaremos a fase de negociação com os licitantes melhores classificados para os demais itens.
Pregoeiro	15/10/2021 12:08:08	Para DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 83 e 95. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 12:08:37	Para DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
Pregoeiro	15/10/2021 12:16:57	Face o não pronunciamento, passaremos a fase de negociação com os licitantes melhores classificados para os demais itens.
Pregoeiro	15/10/2021 12:17:12	Para EDICLEITON BARROS DE SANTANA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 88 e 89. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 12:17:24	Para EDICLEITON BARROS DE SANTANA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
Pregoeiro	15/10/2021	Face o não pronunciamento, passaremos a fase de negociação com os licitantes



	12:28:22	melhores classificados para os demais itens.
Pregoeiro	15/10/2021 12:29:36	Para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 27, 81 e 101. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 12:29:43	Para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	15/10/2021 12:45:49	Para IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 53. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 12:46:02	Para IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	15/10/2021 12:55:02	Para OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 85 e 86. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 12:55:21	Para OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	15/10/2021 13:04:08	Para SANTA MARIA EDITORA EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, continua.....
Pregoeiro	15/10/2021 13:04:20	Para SANTA MARIA EDITORA EIRELI - há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 13:04:32	Para SANTA MARIA EDITORA EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	15/10/2021 13:13:57	Para TEXGRAF EDITORA LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 55 e 57. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 13:14:17	Para TEXGRAF EDITORA LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	15/10/2021 13:21:11	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 35, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 82, 91 e 93. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	15/10/2021 13:21:23	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
33.682.705/0001-95	15/10/2021 13:24:10	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Nossos preços ofertados já são os melhores possíveis.
Pregoeiro	15/10/2021 13:26:08	Certo.
Pregoeiro	15/10/2021 13:26:33	Face o estender do horário a presente sessão será suspensa para almoço.
Pregoeiro	15/10/2021 13:27:06	A retomada da sessão ocorrerá HOJE, dia 15/10/2021, às 15h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	15/10/2021 13:27:13	Sessão suspensa.
Pregoeiro	15/10/2021 15:01:41	Prezados, boa tarde.
Pregoeiro	15/10/2021 15:02:23	Passaremos a analisar as propostas anexas ao sistema.
Pregoeiro	15/10/2021 16:09:17	Prezados, analisando a proposta de preços anexa ao sistema por parte do licitante BUD CRUZ EIRELI, observo que este não apresentou nesta as especificações de todos os itens, os quais ofertou proposta no sistema mais especificamente para os itens mencionados na sessão de hoje.
Pregoeiro	15/10/2021 16:10:40	De toda forma e objetivando obter a proposta mais econômica para esta municipalidade decido por convocar o licitante para apresentação da proposta adequada ao último lance conforme segue.
Sistema	15/10/2021 16:11:05	Senhor fornecedor BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 64.
Pregoeiro	15/10/2021	Para BUD CRUZ EIRELI - Solicito o envio, até às 18h15min, de HOJE, dia

	16:14:08	15/10/2021, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance/negociação com todas as especificações/funcionalidades ofertadas, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
Pregoeiro	15/10/2021 16:17:23	Para BUD CRUZ EIRELI - Informo-lhes que nessa requisição pode ser anexada ao sistema proposta única contendo todos os itens, os quais se encontra classificada, mais especificamente para os itens 64, 65, 72, 74, 75, 76, 77, 84, 92, 94 e 102, nos termos anteriormente dispostos.
Pregoeiro	15/10/2021 16:22:47	Considerando que o licitante DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, anexou ao sistema proposta de preços com todas as especificações disposta no edital e considerando que todos os preços unitários já encontram registrados no presente sistema, no qual esta sendo processado o presente pregão.
Pregoeiro	15/10/2021 16:22:58	Decido por declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante em comento para os itens 83 e 95.
Pregoeiro	15/10/2021 16:40:40	Considerando que fato similar ao da empresa DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, também encontram-se as empresas : EDICLEITON BARROS DE SANTANA, GRAFICA PALMEIRAS LTDA, IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, SANTA MARIA EDITORA EIRELI, TEXGRAF EDITORA LTDA e TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.
Pregoeiro	15/10/2021 16:50:34	Ante o exposto, decido por:
Pregoeiro	15/10/2021 16:50:53	1- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante EDICLEITON BARROS DE SANTANA, para os itens 88 e 89.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:03	2- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante GRAFICA PALMEIRAS LTDA, para os itens 27, 81 e 101.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:15	3- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para o item 53.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:23	4- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, para os itens 85 e 86.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:34	5- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante SANTA MARIA EDITORA EIRELI, para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:41	6- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante TEXGRAF EDITORA LTDA, para os itens 55 e 57.
Pregoeiro	15/10/2021 16:51:50	7- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, para os itens 35, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 82, 91 e 93.
Pregoeiro	15/10/2021 16:56:20	Ante, o exposto passaremos a aplicar ao sistema as decisões aqui adotadas e em seguida passaremos para a fase de habilitação, onde preliminarmente a fase de análise dos documentos de habilitação, das licitantes cujas propostas foram de declaradas aceitas, procederemos com a consulta aos sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital.
Pregoeiro	15/10/2021 16:57:49	E em razão do estender do horário a presente sessão será suspensa.
Pregoeiro	15/10/2021 16:58:11	A retomada da sessão ocorrerá SEGUNDA-FEIRA, dia 18/10/2021, às 15h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	15/10/2021 16:58:28	Sessão suspensa.
Sistema	15/10/2021 17:40:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, enviou o anexo para o item 64.
Pregoeiro	18/10/2021 15:01:14	Prezados, boa tarde.
Pregoeiro	18/10/2021 15:02:12	A partir desse momento daremos continuidade o procedimento em questão, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, continua....
Pregoeiro	18/10/2021 15:02:26	Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE.
Pregoeiro	18/10/2021 15:04:19	Inicialmente, se faz necessário registrar que na reunião anterior o item 89 foi equivocadamente atribuído ao licitante EDICLEITON BARROS DE SANTANA, onde na realidade e considerando a lista de classificação do sistema para o referido item, observa-se que a licitante melhor classificada para este trata-se da empresa GRAFICA PALMEIRAS LTDA.
Pregoeiro	18/10/2021 15:05:10	Pelo exposto, decido por retificar a decisão anterior e declarar aceita a proposta do licitante GRAFICA PALMEIRAS LTDA para os itens 27, 81, 89 e 101, e,
Pregoeiro	18/10/2021 15:06:16	Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante EDICLEITON BARROS DE SANTANA, para o item 88.
Pregoeiro	18/10/2021 15:17:07	Prezados, considerado o grande volume documental a ser conferido dos licitante que tiveras suas propostas aceitas para seus respectivos itens, a presente sessão será suspensa.

Pregoeiro	18/10/2021 15:19:33	A retomada da sessão ocorrerá, AMANHÃ, dia 19/10/2021, às 15h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	18/10/2021 15:19:42	Sessão suspensa.
Pregoeiro	19/10/2021 15:00:29	Prezados, boa tarde.
Pregoeiro	19/10/2021 15:01:04	A partir desse momento daremos continuidade o procedimento em questão, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, deste município.
Pregoeiro	19/10/2021 15:02:07	Os documentos de habilitação estão sendo analisados.
Pregoeiro	19/10/2021 15:17:08	Os documentos de habilitação estão sendo analisados...
Pregoeiro	19/10/2021 16:05:42	Prezados,
Pregoeiro	19/10/2021 16:09:27	Consultado os sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital, constatamos que as empresas cujas propostas foram declaradas aceitas, não possui impedimentos em contratar com o município.
Pregoeiro	19/10/2021 16:15:20	Da análise da habilitação, temos que:
Pregoeiro	19/10/2021 16:23:12	Considerando que os documentos de habilitação dos licitantes SANTA MARIA EDITORA EIRELI, DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI e GRAFICA PALMEIRAS LTDA já foram apreciados no presente processo, em momento anterior, decido por declará-las habilitadas para seus respectivos itens, os quais tiveram suas propostas declaradas como aceita.
Pregoeiro	19/10/2021 16:26:39	E conseqüentemente vencedoras dos respectivos.
Pregoeiro	19/10/2021 16:28:32	Da análise dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante TEXGRAF EDITORA LTDA, temos que este atendeu a todas as disposições do edital e por isso decido por declará-la habilitada e vencedora para os itens cuja proposta foi declarada aceita.
Pregoeiro	19/10/2021 16:31:01	Fato este que também se repete para o licitante OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA e por tanto, decido por declará-la habilitada e vencedora para os itens cuja proposta foi declarada aceita.
Pregoeiro	19/10/2021 16:35:47	Da análise dos documentos apresentados pelo licitante EDICLEITON BARROS DE SANTANA, identificamos que na data da abertura do presente, o licitante apresentou as certidões requisitadas nos subitens 9.9.2 e 9.10.1 do instrumento convocatório com data de validade expirada.
Pregoeiro	19/10/2021 16:45:03	Porem considerando o item 9.2.3 do edital, diligenciamos ao site emissor para verificação da regularidade. Momento em que as referidas certidões foram impressas e seguem anexas aos autos.
Pregoeiro	19/10/2021 16:47:40	Assim sendo decido por declará-lo habilitado e vencedor para todos os itens cuja proposta foi declarada aceita.
Pregoeiro	19/10/2021 16:48:53	Quanto a análise dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, temos que:
Pregoeiro	19/10/2021 16:56:53	Deixou de juntar aos documentos de habilitação anexo ao sistema, os documentos requisitados no subitem 9.11.1 do edital.
Pregoeiro	19/10/2021 16:58:34	No entanto com base no disposto no item 5.3 do edital, procedemos com diligência junto ao SICAF no sentido de obter os documentos conforme dispõe o item editalicio acima referenciando.
Pregoeiro	19/10/2021 17:00:05	O qual foi devidamente localizado e por tanto decido por declarar-lhe habilitada e vencedora para os itens cuja proposta foi declarada aceita.
Pregoeiro	19/10/2021 17:01:17	Dito isso, passaremos a analisar a proposta readequada apresentada pelo licitante BUD CRUZ EIRELI.
Pregoeiro	19/10/2021 17:04:59	Para BUD CRUZ EIRELI - A licitante encontra-se logada?
Pregoeiro	19/10/2021 17:17:02	Para BUD CRUZ EIRELI - Observo que em sua proposta, o licitante anexou documento no qual desiste de sua proposta para os itens 64, 65, 72, 75, 76, 77 e 84.
Pregoeiro	19/10/2021 17:21:50	Para BUD CRUZ EIRELI - Registro ainda que a manifestação em comento encontra-se tipificada no disposto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Pregoeiro	19/10/2021 17:31:39	Ante o não pronunciamento, passaremos a aplicar as devidas movimentações no sistema.
Pregoeiro	19/10/2021 17:34:07	Prezados, considerando o estender do horário, será necessário a suspensão da presente sessão.
Pregoeiro	19/10/2021 17:35:24	A retomada da sessão ocorrerá, AMANHÃ, dia 20/10/2021, às 11h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.



Pregoeiro	19/10/2021 17:35:36	Sessão suspensa.
Pregoeiro	20/10/2021 11:02:55	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	20/10/2021 11:10:00	Estamos aplicando as decisões anteriormente adotadas aso sistema.
Pregoeiro	20/10/2021 11:30:40	Ante a desclassificação da licitante BUD CRUZ EIRELI para os itens 64, 65, 72, 75, 76, 77 e 84, conforme registrado no chat, passaremos a analisar as propostas das empresas subsequentes.
Pregoeiro	20/10/2021 11:35:23	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 64, 75 e 84. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	20/10/2021 11:35:39	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	20/10/2021 11:44:31	Para PERFILGRAFICA LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 65. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	20/10/2021 11:44:53	Para PERFILGRAFICA LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	20/10/2021 11:51:01	Para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - Prezado (a), bom dia. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 72. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	20/10/2021 11:51:11	Para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	20/10/2021 11:59:16	Para GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 76. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	20/10/2021 11:59:24	Para GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
02.472.396/0002-86	20/10/2021 12:01:06	Infelizmente nao há possibilidade de negociação. O mercado anda oscilando bastante, o preço de hoje pode não se manter amanhã. Nossos preços finais já estão no limite de nosso orçamento e uma negociação pode comprometer a execução do objeto.
Pregoeiro	20/10/2021 12:06:21	Para GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - Certo.
Pregoeiro	20/10/2021 12:07:33	Para TEXGRAF EDITORA LTDA - Prezado (a), boa tarde. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 84. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	20/10/2021 12:07:45	Para TEXGRAF EDITORA LTDA - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexistosa.
Pregoeiro	20/10/2021 12:18:38	Ante o fixado aqui no chat, e por atender a todas as disposições do edital decido por:
Pregoeiro	20/10/2021 12:18:51	1- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, para os itens 65, 75 e 84.
Pregoeiro	20/10/2021 12:18:59	2- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante GRAFICA PALMEIRAS LTDA, para o item 72.
Pregoeiro	20/10/2021 12:19:09	3- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, para o item 76.
Pregoeiro	20/10/2021 12:19:18	4- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante TEXGRAF EDITORA LTDA, para o item 77.
Pregoeiro	20/10/2021 12:19:28	5- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante PERFILGRAFICA LTDA, para o item 65.
Pregoeiro	20/10/2021 12:19:41	6- Declarar aceita a proposta de preços apresentada pelo licitante BUD CRUZ EIRELI, para os itens 74, 92, 94 e 102.
Pregoeiro	20/10/2021 12:22:15	Passaremos a analisar os documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/10/2021 12:24:49	Preliminarmente a fase de análise dos documentos de habilitação, das licitantes cujas propostas foram de declaradas aceitas, procederemos com a consulta aos sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital.
Pregoeiro	20/10/2021	Consultado os sites/sistemas indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 do edital,

	12:51:04	constatamos que as empresas cujas propostas foram declaradas aceitas, não possui impedimentos em contratar com o município.
Pregoeiro	20/10/2021 13:02:48	Considerando que os documentos de habilitação dos licitantes, BUD CRUZ EIRELI, TEXGRAF EDITORA LTDA, GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, GRAFICA PALMEIRAS LTDA e TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, foram apreciados nos autos do presente processo, decido por declará-los, habilitados para os itens cujas propostas foram declaradas "aceita".
Pregoeiro	20/10/2021 13:06:25	Habilitadas e vencedoras para seus respectivos itens.
Sistema	20/10/2021 13:07:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2021 13:08:39	Passaremos a analisar os documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/10/2021 13:11:25	Ante o entender do horário, a sessão será suspensa para almoço.
Pregoeiro	20/10/2021 13:12:00	A retomada da sessão ocorrerá, HOJE, dia 20/10/2021, às 15h00 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	20/10/2021 13:12:10	Sessão suspensa.
Pregoeiro	20/10/2021 15:08:03	Prezados, boa tarde.
Pregoeiro	20/10/2021 15:08:45	Estamos analisando os documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/10/2021 15:28:15	Da análise dos documentos de habilitação da licitante da empresa PERFILGRAFICA LTDA, temos que o licitante não anexou ao sistema os documentos relativos à habilitação. Porem considerando o disposto no item 5.3 e 9.7 do edital, procedemos com diligência ao SICAF. No sentido de verificar a regularidade.
Pregoeiro	20/10/2021 15:28:27	No SICAF, identificamos que foi anexado ao sistema apenas as certidões requisitadas nos subitens 9.8, 9.9.5, 9.9.6, 9.9.8 e 9.10.2, os quais atendem as disposições do edital.
Pregoeiro	20/10/2021 15:32:39	Também realizamos diligência aos sites emissores das certidões requisitadas nos itens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.3, 9.9.4 e 9.10.1, por força do subitem 9.2.3 do edital.
Pregoeiro	20/10/2021 15:44:23	Das consultas ao sites constatamos a regularidade da empresa para com todas as certidões supracitadas.
Pregoeiro	20/10/2021 15:46:42	Contudo, da diligência supramencionada, não foi possível contatar os documentos requisitados no item 9.11.1 do edital, qual seja, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
Pregoeiro	20/10/2021 15:48:47	Ante o exposto e considerando as disposições do Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário, com base no entendimento firmado no Boletim Informativo - Junho de 2021, oriundo da PGE/PE e considerando as disposições do item 9.3 do edital.
Pregoeiro	20/10/2021 15:49:03	Decido por convocar a empresa em comento para que apresente no prazo fixado no já citado item 9.3 do edital, os documentos relativos ao item 9.11.1 do edital, na forma por ele requisitada.
Pregoeiro	20/10/2021 15:49:40	Na oportunidade, para fins de orientação quanto aos documentos, trago trecho do boletim informativo anteriormente mencionado para conhecimento de todos, conforme segue:
Pregoeiro	20/10/2021 15:49:52	"Tem-se, portanto, que, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro (ou a CPL), mediante decisão fundamentada, deve permitir que o licitante saneie documento QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DE CONDIÇÃO QUE O LICITANTE JÁ ATENDIDA QUANDO APRESENTOU A PROPOSTA, desde que seja em prazo razoável e em uma única oportunidade."
Sistema	20/10/2021 15:52:09	Senhor fornecedor PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Pregoeiro	20/10/2021 15:53:02	Para PERFILGRAFICA LTDA - Solicito o envio, até às 17h55min, de HOJE, dia 20/10/2021, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, contendo a documentação requisitada, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
Pregoeiro	20/10/2021 15:57:09	A retomada da sessão ocorrerá, AMANHÃ, dia 21/10/2021, às 08h10 (horário de Brasília - DF). Espero por todos.
Pregoeiro	20/10/2021 15:57:21	Sessão suspensa.
Pregoeiro	21/10/2021 08:11:38	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	21/10/2021 08:12:38	A partir desse momento daremos continuidade o procedimento em questão, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as



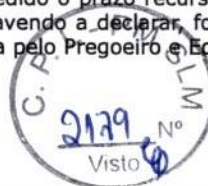
Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, deste municípios.		
Pregoeiro	21/10/2021 08:13:14	Registro que dada oportunidade para que o licitante apresentasse a documentação exigida, conforme requisições fixadas no chat, a empresa PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33, não os encaminhou e nem apresentou manifestação quanto a este fato.
Pregoeiro	21/10/2021 08:14:15	Ante o exposto, decido pela inabilitação da empresa PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.277/0001-33, por descumprimento do item 9.11.1 do instrumento convocatório, conforme demais mensagens registradas no chat.
Pregoeiro	21/10/2021 08:15:35	Face a inabilitação da empresa PERFILGRAFICA LTDA, passaremos a analisar a proposta subsequente classificada para o item 65.
Pregoeiro	21/10/2021 08:17:11	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Prezado (a), bom dia. Observamos que vossa senhoria encontra-se melhor classificado para o(s) item(ns) 65. Nesse contexto, visando privilegiar a economicidade para este município, há a possibilidade de supressão do valor ofertado para o(s) item(ns) citado(s)?
Pregoeiro	21/10/2021 08:17:43	Para TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - Concedo o prazo de 05 (cinco) minutos para que esclareça no chat. Caso Vsa. mantenha-se silente, entenderei a negociação como inexitosa.
Pregoeiro	21/10/2021 08:24:35	Certo.
Pregoeiro	21/10/2021 08:25:14	Ante o exposto, e considerando que a proposta apresentada pela empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.682.705/0001-95, atendeu a todas as disposições do edital.
Pregoeiro	21/10/2021 08:25:27	Considerando que os documentos de habilitação deste já foram outrora analisados nos autos do presente processo, decido por declarar aceita a proposta apresentada, habilitada e vencedora para o item 65 do presente.
Pregoeiro	21/10/2021 08:26:29	Nada mais havendo a ser tratado, passaremos aos tramites finais pra encerramento do presente.
Pregoeiro	21/10/2021 08:27:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/10/2021 às 08:58:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Em razão do licitante NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.544.175/0001-89, não ter assinado a ata de registro de preços, mesmo devidamente convocado por e-mail e imprensa oficial, nem sequer apresentou manifestação sobre a não assinatura.. Reagendado para: 15/10/2021 09:00
Abertura do prazo	20/10/2021 13:07:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/10/2021 08:27:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/10/2021 às 08:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 21 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE ALDO DE SANTANA
Pregoeiro Oficial



ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Equipe de Apoio

OSVALDO JOSE VIEIRA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o Relatório

Voltar



[Two large, faint, curved lines, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Pregão Eletrônico Nº 00013/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.222.778/0001-08 - GRAFICA PALMEIRAS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	15000	R\$ 0,1300	R\$ 0,0700	R\$ 1.050,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor						
72	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1000	R\$ 50,5100	R\$ 11,0000	R\$ 11.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias						
81	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	40000	R\$ 0,1000	R\$ 0,0500	R\$ 2.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.- Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor						
89	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	500	R\$ 5,3900	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá						
90	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	5	R\$ 5.500,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 17.500,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA - Confeccionadas em lona front 440g, impressão 4x0 cores, com o nome das unidades e logotipos, Tam. 100X566cm, aplicada sob tubos de aço galvanizados 20x20 chapa 18, colada e rebitada, devidamente instaladas nos locais informado pela diretoria em Assistência Social						
101	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	60	R\$ 75,5000	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.						
Total do Fornecedor:						R\$ 35.950,0000
02.472.396/0002-86 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
76	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	5000	R\$ 13,0200	R\$ 5,4800	R\$ 27.400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via						
100	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	320	R\$ 86,0200	R\$ 26,9600	R\$ 8.627,2000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase III e IV - Capa impressa em papel trípex						

300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.

Total do Fornecedor: R\$ 36.027,2000

11.461.719/0001-46 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
83	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	500	R\$ 3,7200	R\$ 1,2000	R\$ 600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores

87	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	500	R\$ 3,5300	R\$ 1,3500	R\$ 675,0000
----	---	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartaz - Impressão digital em papel couche 300g - Tam. 31x40cm - Imp. 4x0 cores

95	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	2000	R\$ 0,2000	R\$ 0,1100	R\$ 220,0000
----	---	---------	------	------------	------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.

96	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	100	R\$ 168,6800	R\$ 39,9000	R\$ 3.990,0000
----	---	---------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diário de Classe educação Infantil - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 168 folhas (336 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.

97	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	280	R\$ 95,5600	R\$ 24,9800	R\$ 6.994,4000
----	---	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diário de classe ensino fundamental I - do 1º ao 5º - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 89 folhas (178 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.

98	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	180	R\$ 95,4100	R\$ 29,9000	R\$ 5.382,0000
----	---	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diário de classe Ensino fundamental II - 6º ao 9º ano - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 117 folhas (234 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.

99	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	35	R\$ 147,5400	R\$ 29,9000	R\$ 1.046,5000
----	---	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase I e II - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.

Total do Fornecedor: R\$ 18.907,9000

13.898.993/0001-02 - TEXGRAF EDITORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
55	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	80000	R\$ 0,3500	R\$ 0,1200	R\$ 9.600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha Geral de Ambulatório Impresso em papel offset 240g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor Marca: Própria, Fabricante:Próprio

57	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 13,6200	R\$ 4,4000	R\$ 4.400,0000
----	---	---------	------	-------------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha Individual de Controle da Farmácia Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x I via Marca: Própria, Fabricante: Próprio

77	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1500	R\$ 13,8400	R\$ 4,4000	R\$ 6.600,0000
----	---	---------	------	-------------	------------	----------------

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relatório Diário de Atendimento Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via Marca: Própria, Fabricante: Próprio**Total do Fornecedor:** R\$
20.600,0000**15.016.792/0001-60 - IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
53	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	3000	R\$ 12,4200	R\$ 2,4200	R\$ 7.260,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA - IDM**Total do Fornecedor:** R\$
7.260,0000**28.841.295/0001-48 - SANTA MARIA EDITORA EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2500	R\$ 7,9800	R\$ 1,7000	R\$ 4.250,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atestado Médico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

2	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	3000	R\$ 12,6500	R\$ 3,9500	R\$ 11.850,0000
---	--	---------	------	-------------	------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim de Produção Ambulatorial Individual - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

3	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 13,9100	R\$ 4,9000	R\$ 980,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

4	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 4,9000	R\$ 980,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Comunicate (Hanseníase) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

5	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 4,8200	R\$ 964,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Contra Poliomielite (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

6	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 4,9000	R\$ 980,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Difteria, Tétano e Coqueluche Infantil - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

7	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 4,9000	R\$ 980,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - DT/DTPA (Dupla e Tríplice - Gestante) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

8	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 2,8800	R\$ 576,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

9	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 2,8800	R\$ 576,0000
---	--	---------	-----	-------------	------------	--------------

Marca:

Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
10	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,6500	R\$ 730,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite e Pediátrica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
11	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
12	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Poliomielite Inativada (VIP) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
13	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Rotavírus Humano (Oral) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
14	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,9000	R\$ 780,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Tríplice Viral – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
15	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Meningocócica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
16	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,9000	R\$ 780,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Pneumocócica 10 Valente – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
17	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,8500	R\$ 770,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Dupla Adulto – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
18	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 15,3900	R\$ 3,4500	R\$ 690,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Diário de Doses Aplicadas – Tríplice-DTP – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via						
19	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 19,4100	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x1 cor – Bloco 100x1 via						
20	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	3000	R\$ 18,6500	R\$ 1,7000	R\$ 5.100,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via						
21	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2000	R\$ 18,2300	R\$ 2,0500	R\$ 4.100,0000



Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via						
22	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	35000	R\$ 0,2100	R\$ 0,0600	R\$ 2.100,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderneta de Imunizações (a partir dos 7 anos) - Impresso em papel offset 240g - Tam. 10X17cm - Imp. 4x4 Cor						
23	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	10000	R\$ 0,5400	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores						
24	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	15000	R\$ 0,4800	R\$ 0,0900	R\$ 1.350,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores						
25	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	10000	R\$ 0,5400	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores						
26	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	10000	R\$ 0,1600	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor						
28	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	15000	R\$ 0,1900	R\$ 0,0500	R\$ 750,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor						
29	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	30000	R\$ 0,4400	R\$ 0,0800	R\$ 2.400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão da Gestante - Impresso em papel offset 240g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores						
30	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	35000	R\$ 0,4400	R\$ 0,0800	R\$ 2.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão da Mulher - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x4 cor						
31	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	35000	R\$ 0,1900	R\$ 0,0300	R\$ 1.050,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.						
32	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	35000	R\$ 0,1600	R\$ 0,0300	R\$ 1.050,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor						
33	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	20000	R\$ 0,3200	R\$ 0,0400	R\$ 800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores						
34	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	100000	R\$ 0,1300	R\$ 0,0200	R\$ 2.000,0000



Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão Programa Hipertensão - Impresso em papel offset 240g - Tam 10x14cm - Imp. 1x1 cor						
36	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 7,3700	R\$ 1,1500	R\$ 920,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Consumo de Controlado - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via						
37	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 7,2700	R\$ 1,0400	R\$ 832,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Consumo de Insulina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via						
38	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1500	R\$ 13,3400	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle de Distribuição de Doses de Vacina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
39	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1200	R\$ 12,5000	R\$ 1,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle de Medicação Diária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
40	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 9,3700	R\$ 1,0000	R\$ 800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaração - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
41	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1200	R\$ 14,0600	R\$ 0,9500	R\$ 1.140,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
42	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1800	R\$ 15,0500	R\$ 2,9500	R\$ 5.310,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via						
43	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1200	R\$ 13,4500	R\$ 1,5000	R\$ 1.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
44	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1200	R\$ 15,2400	R\$ 1,5000	R\$ 1.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
45	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1500	R\$ 16,2400	R\$ 1,5000	R\$ 2.250,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via						
46	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1600	R\$ 19,4800	R\$ 1,5000	R\$ 2.400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via						
47	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1600	R\$ 19,5700	R\$ 1,5000	R\$ 2.400,0000



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
oficiais Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via						
48	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1300	R\$ 20,0500	R\$ 2,0000	R\$ 2.600,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via						
49	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2000	R\$ 14,1800	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
50	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1500	R\$ 12,7700	R\$ 2,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
51	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	90000	R\$ 0,1300	R\$ 0,0400	R\$ 3.600,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor						
52	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1200	R\$ 13,3900	R\$ 2,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 Cor - Bloco 100x1 via						
Total do Fornecedor:						R\$ 94.858,0000
31.121.589/0001-00 - EDICLEITON BARROS DE SANTANA						
88	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	500	R\$ 2,7800	R\$ 1,4900	R\$ 745,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.						
Total do Fornecedor:						R\$ 745,0000
33.682.705/0001-95 - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI						
35	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 9,1600	R\$ 3,7000	R\$ 740,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via						
54	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1500	R\$ 20,1300	R\$ 4,9900	R\$ 7.485,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ficha de Procedimentos - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1via						
56	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	500	R\$ 19,2100	R\$ 4,9900	R\$ 2.495,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via						
58	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 16,3800	R\$ 4,8900	R\$ 978,0000

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
59	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1500	R\$ 17,3900	R\$ 4,8900 R\$ 7.335,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via					
60	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1500	R\$ 19,6000	R\$ 4,8900 R\$ 7.335,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via					
61	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 18,8500	R\$ 4,8900 R\$ 4.890,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via					
62	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 18,8800	R\$ 4,8900 R\$ 4.890,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via					
63	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 17,9100	R\$ 5,9900 R\$ 5.990,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via					
64	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 17,4400	R\$ 6,2000 R\$ 6.200,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
65	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	1000	R\$ 8,3900	R\$ 2,9000 R\$ 2.900,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via					
67	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 14,3900	R\$ 5,9900 R\$ 4.792,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
68	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 14,2000	R\$ 5,0000 R\$ 4.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
69	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	800	R\$ 14,2000	R\$ 5,0000 R\$ 4.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
70	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	2000	R\$ 9,8000	R\$ 4,9900 R\$ 9.980,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
71	Gráfico - confecção documentos oficiais	Unidade	900	R\$ 8,8000	R\$ 2,4900 R\$ 2.241,0000



oficiais						
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
73	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	200	R\$ 21,1500	R\$ 5,5000 R\$ 1.100,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via						
75	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2500	R\$ 8,0500	R\$ 2,4900 R\$ 6.225,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Receitaário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA						
78	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1000	R\$ 18,8100	R\$ 4,9900 R\$ 4.990,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via						
79	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1200	R\$ 8,9700	R\$ 2,7900 R\$ 3.348,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via						
80	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1000	R\$ 18,0800	R\$ 4,9900 R\$ 4.990,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via						
82	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	15000	R\$ 0,1100	R\$ 0,0600 R\$ 900,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor						
84	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2000	R\$ 12,6300	R\$ 5,9900 R\$ 11.980,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel tríplice 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores.						
91	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	8500	R\$ 0,2700	R\$ 0,0900 R\$ 765,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel timbrado Impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.						
93	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1000	R\$ 1,7000	R\$ 0,5500 R\$ 550,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Envelope pequeno - medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, Impresso em papel offset 90g.						
103	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	360	R\$ 7,1800	R\$ 3,0000 R\$ 1.080,0000	
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bloco de anotações medindo 15x21cm Impresso em papel offset 90g, 50x1 via, 4x0 cor. Colado, refilê, embalado.						
Total do Fornecedor:					R\$ 112.179,0000	
41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

85	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	20	R\$ 87,1200	R\$ 35,0000	R\$ 700,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo para veículo a Serviço Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso altak 100g - Tam. 36x55cm Cores						
86	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	20	R\$ 82,0000	R\$ 39,9800	R\$ 799,6000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.499,6000

41.185.345/0001-44 - BUD CRUZ EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
66	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	20000	R\$ 0,2400	R\$ 0,0300	R\$ 600,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Ofício Timbrado - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm- Imp. 4x0 Cores						
74	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	7500	R\$ 8,0500	R\$ 2,0000	R\$ 15.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL						
92	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	2200	R\$ 1,6300	R\$ 0,5000	R\$ 1.100,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope A4 - grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g						
94	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1200	R\$ 3,2200	R\$ 1,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel triplic 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.						
102	<u>Gráfico - confecção documentos oficiais</u>	Unidade	1000	R\$ 1,2600	R\$ 0,4000	R\$ 400,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: o: Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.						
Total do Fornecedor:						R\$ 18.300,0000

Valor Global da Ata: R\$ 346.326,7000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

***DECLARAÇÕES**

UASG 982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA
Pregão Eletrônico Nº 132021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/07/2021 10:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/07/2021 16:52 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	ME/EPP
Data Declarações: 28/07/2021 08:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.261.071/0001-64	FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 09:01 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.121.589/0001-00	EDICLEITON BARROS DE SANTANA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 11:38 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.829.277/0001-33	PERFILGRAFICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 14:32 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 15:11 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.841.295/0001-48	SANTA MARIA EDITORA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 15:16 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.773.896/0001-30	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 15:19 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.950.309/0001-08	PRINTIDEIAS BSB COM DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS EI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 15:31 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 15:48 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 16:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 16:28 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.544.175/0001-89	NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 16:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.898.993/0001-02	TEXGRAF EDITORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 17:17 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.861.361/0001-47	JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 17:55 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.185.345/0001-44	BUD CRUZ EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 20:18 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 20:18 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 21:08 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.016.792/0001-60	IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2021 23:52 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.529.021/0001-18	CAMILO BARBOSA NETO	ME/EPP
Data Declarações: 30/07/2021 08:52 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSOR JURIDICO**

Vimos por esta, encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, para apreciação e opinativo quanto aos atos praticados por esta CPL/Pregoeiro, registrados nos autos do processo.

No presente momento trata-se da reabertura da fase de análise da habilitação e conseqüentemente proposta de preços, em razão do não comparecimento da licitante inicialmente declarada vencedora para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 101 e 102. Neste ainda processo houveram desclassificações, diligências e uma inabilitação, cujas razões foram devidamente registradas, conforme detalhado na ata da sessão.

Registro que todos os arquivos em formato digital estão disponíveis ao público e podem ser acessados por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1> >, na parte Pregões> Atas/Anexos> Cód. UASG> 982573 > Clica no Nº do Pregão> Anexo de Proposta/Habilitação ou Anexo dos Itens> clica no arquivo que deseja fazer download>.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.


José Aldo de Santana
Pregoeiro

Página 1 de 1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer jurídico quanto ao procedimento do Processo Licitatório nº 044/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico destinado às Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à cidadania do Município de São Lourenço da Mata-PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria de Administração elaborou termo de referência com as características do objeto licitado, com preço unitário obtido através de cotações de preços, foi apresentada a declaração de dotação orçamentária, tendo o secretário de administração aprovado o Termo de Referência e autorizou a abertura de processo licitatório pela Comissão de licitação.

Procedeu-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com a emissão do edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras com a melhor oferta as empresas: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA para um lote; GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA para um lote; DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI para 05 lotes; NGRAPH GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI para 76 lotes; SANTA MARIA EDITORA EIRELI para 16 lotes; TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI para 2 lotes e BUD CRUZ EIRELI para um lote, tendo apresentado a documentação exigida no edital.

Proseguindo-se os trabalhos e, tendo sido convocadas as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante NGRAPH GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI, vencedora de 76 lotes não compareceu para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nem apresentou qualquer justificativa para tal. Em decorrência da inércia da licitante, obedecendo ao disposto no inciso XXIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, procedeu com a reabertura da sessão para a fase de análise das propostas subseqüentes à da licitante acima citada. O senhor pregoeiro deu prosseguimento ao feito, e sagraram-se vencedoras para os itens anteriormente atribuídos à empresa NGRAPH GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI, as seguintes licitantes: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA para os itens 27, 72, 81, 89, 90, 101; GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA para os itens 76, 100; DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI para os itens 83, 87, 95, 96, 97, 98, 99; TXGRAF EDITORA LTDA para os itens 55, 57, 77; IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para o item 53; SANTA MARIA EDITORA EIRELI para os itens de 1 a 26, de 28 a 34, de 36 a 52; EDICLEITONBARROS DE SANTANA para o lote 88, TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI para os lotes 35, 54, 56, de 58 a 71, 73, 75, de 78 a 82, 84, 91, 93, 103; OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA para os lotes 85 e 86; BUD CRUZ EIRELI para os lotes 66, 74, 92, 94 e 102. Não houve impugnações nem recursos.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica do pedido.

Estabelece a Lei nº 10.520/2002 que para a aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993.

No caso em apreço trata-se de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico destinado às Secretarias de Administração, Secretaria

Página 1 de 3



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



de Educação, Saúde e Secretaria de desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à cidadania do Município de São Lourenço da Mata-PE, que se enquadra na modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo procedimento licitatório adotado pelo senhor pregoeiro obedece ao que dispõe o Edital e o Termo de Referência que foram elaborados conforme legislação pertinente, jurisprudência e melhor doutrina aplicável ao caso em apreço.

Orienta esta assessoria que seja observado o disposto no § 2º do art. 48 da Lei 10.024/2019 que estabelece que a licitante que se recusa a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser incluída nas penas do Art. 49 do mesmo dispositivo legal. Para tanto, deverá ser observado o devido processo administrativo, com a observância do princípio do contraditório e ampla defesa, em conformidade com a discricionariedade inerente à administração.

CONCLUSÃO

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização do advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e analisada a matéria nos termos da Lei Federal Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.024/2019,

Página 2 de 3



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



observado o teor dos documentos e informações apresentadas, esta assessoria jurídica entende que o procedimento adotado pela comissão de Licitação na condução da licitação na modalidade Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, Processo Licitatório 044/2021, obedeceu ao previsto no edital, Termo de Referência e legislação pertinente, reforçando esta assessoria a orientação acima citada quanto à atitude da empresa que se recusou a assinar a Ata de Registro de Preços.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2021.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737

► Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2021 (SRP)

Às 08:50 horas do dia 22 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2021, referente ao Processo nº 044, o pregoeiro, Sr(a) JOSE ALDO DE SANTANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Atestado Médico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 2

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim de Produção Ambulatorial Individual - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9500

Item: 3

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9100
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade .



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000

Item: 4

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Comunicate (Hanseníase) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000

Item: 5

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Contra Poliomielite (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,8200

Item: 6

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Difteria, Tétano e Coqueluche Infantil - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado 17/08/2021 13:57:24 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000

Item: 7**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - DT/DTPA (Dupla e Tríplice - Gestante) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000

Item: 8**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,7000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,8800

Item: 9**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,8800

Item: 10**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite e Pediátrica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,6000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6500

Item: 11**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 12**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Poliomielite Inativada (VIP) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação

Adjudicado 22/10/2021 08:45:19 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,8000

**Item: 13****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Rotavírus Humano (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 14**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Tríplice Viral - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9000

Item: 15**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Meningocócica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000

Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000

**Item: 16****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Pneumocócica 10 Valente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9000

Item: 17**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas -Dupla Adulto - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,8500

Item: 18**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas -Tríplice-DTP - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,4500

**Item: 19****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,0000

Item: 20**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,6000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 21**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0500 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,0400
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0500

**Item: 22****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Imunizações (a partir dos 7 anos) - Impresso em papel offset 240g - Tam. 10X17cm - Imp. 4x4 Cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0600

Item: 23**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1100
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,1200

Item: 24**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0800
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0900

**Item: 25****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 10.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1900
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2000

Item: 26**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 10.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0500
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0600

Item: 27**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0600
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 0,0700

**Item: 28****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0400
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0500

Item: 29**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão da Gestante - Impresso em papel offset 240g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 30.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0800

Item: 30**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão da Mulher - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x4 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI,

13:57:25 CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0800

**Item: 31****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0200
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0300

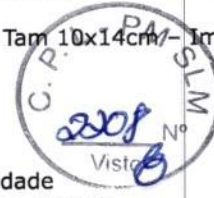
Item: 32**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0200
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0300

Item: 33**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Volta de	11/10/2021	Volta de Fase para Habilitação

fase	15:33:14	
Adjudicado	22/10/2021 08:45:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0400

Item: 34**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Programa Hiper-Dia - Impresso em papel offset 240g - Tam 10x14cm - Imp. 1x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0200 e a quantidade de 100.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0200

Item: 35**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,6000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 3,7000

Item: 36**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Controlado - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,1500

Item: 37

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Insulina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,2700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0400

Item: 38**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Controle de Distribuição de Doses de Vacina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,3400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 39**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Controle de Medicação Diária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 40**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Declaração - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,3700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 41

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,0600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9500 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,9500

Item: 42

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,9500

Item: 43

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000

**Item: 44****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000

Item: 45**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000

Item: 46**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000

**Item: 47**

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,5700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000

Item: 48

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 49

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,1800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000

**Item: 50****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 51**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 90.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0400

Item: 52**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 Cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 53**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.016.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 2,4200

Item: 54**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Procedimentos - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,1300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900

Item: 55**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 80.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 80.000 Unidade .



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,1200

Item: 56

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900

Item: 57

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,6200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 4,4000

Item: 58

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,3800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900

Item: 59**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900

Item: 60**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900

Item: 61**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,8500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900

Item: 62

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,8800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900

Item: 63

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,9100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900

Item: 64**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,4400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 6,2000

Item: 65**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,7000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,9000

Item: 66**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ofício Timbrado - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm- Imp. 4x0 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,0300

Item: 67**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,3900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900

Item: 68

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,0000

Item: 69

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,0000

Item: 70**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900

Item: 71**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,4900

Item: 72**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,5100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 9,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação

Adjudicado 22/10/2021 08:47:06 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 11,0000

Item: 73**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21,1500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,5000

Item: 74**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 7.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,0000

Item: 75**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Volta de	11/10/2021	Volta de Fase para Habilitação

fase	15:33:14	
Adjudicado	22/10/2021 08:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,4900

Item: 76**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 2,7000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86, Melhor lance: R\$ 5,4800

Item: 77**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,8400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 4,4000

Item: 78**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,8100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI,



	13:57:28	CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900

Item: 79**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,7000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,7900

Item: 80**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900

Item: 81**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 40.000 Unidade .

Eventos do Item		
-----------------	--	--

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 0,0500

Item: 82**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel/offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0500
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,0600

Item: 83**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,1000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,2000

Item: 84**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel tríplice 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,6300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900

**Item: 85****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 87,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 34,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 35,0000

Item: 86**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9800 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 39,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 39,9800

Item: 87**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartaz - Impressão digital em papel couche 300g - Tam. 31x40cm - Imp. 4x0 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,3500 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,3500

Item: 88

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: EDICLEITON BARROS DE SANTANA , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4500
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ/CPF: 31.121.589/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,4900

Item: 89

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,3900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,8000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 4,0000

Item: 90

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: PLACA - Confeccionadas em lona front 440g, impressão 4x0 cores, com o nome das unidades e logotipos, Tam. 100X566cm, aplicada sob tubos de aço galvanizados 20x20 chapa 18, colada e rebitada, devidamente instaladas nos locais informado pela diretoria em Assistência Social

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.500,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 5

Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 3.500,0000

Item: 91**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 8.500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0800
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,0900

Item: 92**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope A4 - grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,4800
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,5000

Item: 93**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope pequeno - medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item		
-----------------	--	--

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,5400
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,5500

**Item: 94****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel tríplice 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,9000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 95**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,1100

Item: 96**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de Classe educação Infantil - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 168 folhas (336 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refilê.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 168,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 39,9000

**Item: 97****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe ensino fundamental I - do 1º ao 5º - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 89 folhas (178 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,9800 e a quantidade de 280 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 24,9800

Item: 98**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Ensino fundamental II - 6º ao 9º ano - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 117 folhas (234 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 180 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 29,9000

Item: 99**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase I e II - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 35 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 29,9000

Item: 100**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase III e IV - Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refilê.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 320**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86,0200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9600 e a quantidade de 320 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86, Melhor lance: R\$ 26,9600

Item: 101**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 39,0000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:49:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 102**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,3000
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:50:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,4000

Item: 103**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Bloco de anotações medindo 15x21cm impresso em papel offset 90g, 50x1 via, 4x0 cor. Colado, refile, embalado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,1800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 360 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 3,0000

João Augusto de Jesus
Fim do documento



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata, 22 de outubro de 2021.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 044/2021, **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



José Aldo de Santana
Presidente da CPL


 PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2021 (SRP)



Às 14:02 horas do dia 17 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 044, Pregão nº 00013/2021.

Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Atestado Médico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	17/08/2021 14:02:34	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 2
Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim de Produção Ambulatorial Individual - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9500
Homologado	17/08/2021 14:02:46	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 3
Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,9100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/08/2021 14:02:58	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - BCG - Comunicate (Hanseníase) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/08/2021 14:03:13	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Contra Poliomielite (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,8200
Homologado	17/08/2021 14:03:24	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Difteria, Tétano e Coqueluche Infantil - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/08/2021 14:03:36	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 7

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - DT/DTPA (Dupla e Tríple - Gestante) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/08/2021 14:03:48	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 8

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	17/08/2021 14:03:59	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:36	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.

Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,8800
Homologado	22/10/2021 09:03:47	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 9****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	17/08/2021 14:04:13	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,8800
Homologado	22/10/2021 09:03:58	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 10**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite e Pediátrica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,6000



Homologado	17/08/2021 14:04:25	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6500
Homologado	22/10/2021 09:04:11	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 11**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas – Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:04:35	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	22/10/2021 09:04:24	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas – Poliomielite Inativada (VIP) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:04:46	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	22/10/2021 09:04:36	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 13

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Boletim Diário de Doses Aplicadas - Rotavírus Humano (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:04:57	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	22/10/2021 09:04:46	VICTOR JOSE	

ALBANEZ
SANTANA
DE
OLIVEIRA

**Item: 14****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Tríplex Viral - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:05:11	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	22/10/2021 09:04:57	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 15**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Meningocócica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:05:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	22/10/2021 09:05:13	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 16****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Pneumocócica 10 Valente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	17/08/2021 14:05:34	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	22/10/2021 09:05:24	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 17**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas - Dupla Adulto - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	17/08/2021 14:05:46	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,8500
Homologado	22/10/2021 09:05:34	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 18****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Diário de Doses Aplicadas -Tríplice-DTP - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,4000
Homologado	17/08/2021 14:05:58	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 3,4500
Homologado	22/10/2021 09:05:45	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 19

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	17/08/2021 14:06:12	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	22/10/2021 09:05:57	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 20**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,6500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	17/08/2021 14:06:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.

Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	22/10/2021 09:06:11	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 21****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,2300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0500 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,0400
Homologado	17/08/2021 14:06:32	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0500
Homologado	22/10/2021 09:06:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 22**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Imunizações (a partir dos 7 anos) - Impresso em papel offset 240g - Tam. 10X17cm - Imp. 4x4 Cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$

Homologado 17/08/2021 14:06:42 VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Item: 23**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 10.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	17/08/2021 14:06:54	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	22/10/2021 09:06:33	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 24**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 15.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	17/08/2021 14:07:06	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento	01/10/2021	VICTOR	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para

de homologação	13:05:38	JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0900
Homologado	22/10/2021 09:06:44	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 25**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 10.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	17/08/2021 14:07:19	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,2000
Homologado	22/10/2021 09:06:55	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 26**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	17/08/2021 14:07:33	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	22/10/2021 09:07:11	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 27**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.- Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	17/08/2021 14:07:44	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 0,0700
Homologado	22/10/2021 09:07:21	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 28**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam.



8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0400
Homologado	17/08/2021 14:07:55	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	22/10/2021 09:07:30	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 29**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão da Gestante - Impresso em papel offset 240g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 30.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	17/08/2021 14:08:06	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 30**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão da Mulher - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x4 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	17/08/2021 14:08:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 31**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0200
Homologado	17/08/2021 14:08:33	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	22/10/2021 09:07:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 32**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 35.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS

	13:57:26		
Homologado	17/08/2021 14:08:43	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	22/10/2021 09:07:53	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 33****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	17/08/2021 14:08:54	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0400
Homologado	22/10/2021 09:08:05	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 34**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Programa Hiper-Dia - Impresso em papel offset 240g - Tam 10x14cm - Imp. 1x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0200 e a quantidade de 100.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0200
Homologado	17/08/2021 14:09:07	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 35**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	17/08/2021 14:09:18	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:45:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 3,7000
Homologado	22/10/2021 09:08:17	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 36**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Controlado - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 800 Unidade



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	17/08/2021 14:09:28	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 37**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Consumo de Insulina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 800 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0400
Homologado	17/08/2021 14:09:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 38**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Controle de Distribuição de Doses de Vacina - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	17/08/2021 14:09:50	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 39**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Controle de Medicação Diária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	17/08/2021 14:10:00	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 40

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Declaração - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 800 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	17/08/2021 14:10:10	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 41

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9500 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,9000
Homologado	17/08/2021 14:10:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,9500
Homologado	22/10/2021 09:08:28	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	

DE
OLIVEIRA**Item: 42****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	17/08/2021 14:10:32	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,9500
Homologado	22/10/2021 09:08:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 43**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:10:44	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a

homologação		ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	22/10/2021 09:08:49	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 44**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.200 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:10:54	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	22/10/2021 09:09:00	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 45**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.500 Unidade.



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:11:04	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	22/10/2021 09:09:16	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 46**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:11:20	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	22/10/2021 09:09:28	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 47**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam.

21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,5700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:11:30	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	22/10/2021 09:09:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 48**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.300 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	17/08/2021 14:11:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação

Adjudicado	22/10/2021 08:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	22/10/2021 09:09:47	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 49****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,1800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	17/08/2021 14:11:58	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	22/10/2021 09:09:58	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 50**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	17/08/2021 14:12:11	VICTOR JOSE	



		ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	22/10/2021 09:10:12	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 51**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 90.000 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	17/08/2021 14:11:04	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,0400
Homologado	22/10/2021 09:11:14	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 52**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 Cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANTA MARIA EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	17/08/2021 14:11:20	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA MARIA EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.841.295/0001-48, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	22/10/2021 09:11:26	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 53**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	17/08/2021 14:11:31	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 15.016.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 2,4200
Homologado	22/10/2021 09:11:35	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	



DE OLIVEIRA

Item: 54

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha de Procedimentos - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	17/08/2021 14:11:43	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 55

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 80.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,1000
Homologado	17/08/2021 14:11:54	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	22/10/2021 09:11:47	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 56

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

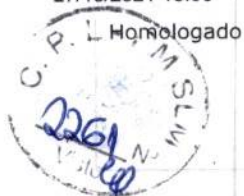
Descrição Complementar: Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/08/2021 14:12:06	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	22/10/2021 09:11:56	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 57**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x 1via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,6200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	17/08/2021 14:12:19	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 4,4000



Homologado 22/10/2021
09:12:11 VICTOR
JOSE
ALBANEZ
SANTANA
DE
OLIVEIRA

Item: 58**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:12:32	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	22/10/2021 09:12:22	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 59**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:12:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	



Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	DE OLIVEIRA VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	22/10/2021 09:12:33	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 60**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:12:52	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	22/10/2021 09:12:44	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 61**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:13:04	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	22/10/2021 09:12:55	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 62**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,8800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:13:18	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	22/10/2021 09:13:07	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 63****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,9100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	17/08/2021 14:13:29	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900
Homologado	22/10/2021 09:13:20	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 64**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	17/08/2021 14:13:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.



		DE OLIVEIRA	
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	22/10/2021 09:13:31	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 65**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	17/08/2021 14:13:49	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	22/10/2021 09:13:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 66**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Ofício Timbrado - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm- Imp. 4x0 Cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 20.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,0300



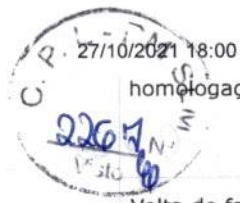
Homologado 17/08/2021 14:14:01 VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Item: 67**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	17/08/2021 14:14:15	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900
Homologado	22/10/2021 09:13:53	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 68**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:14:26	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a



homologação		ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	22/10/2021 09:14:04	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 69

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 800 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:14:38	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:46:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	22/10/2021 09:14:18	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 70

Descrição: Gráfico - confecção documentos oficiais

Descrição Complementar: Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:14:48	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	22/10/2021 09:14:28	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 71****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	17/08/2021 14:14:59	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	22/10/2021 09:14:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 72**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos

c/3 vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,5100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	17/08/2021 14:15:10	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	22/10/2021 09:14:51	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 73**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	17/08/2021 14:15:24	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA

08:47:10

EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,5000



Homologado	22/10/2021 09:15:03	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
------------	------------------------	--

Item: 74**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 7.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	17/08/2021 14:15:35	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	22/10/2021 09:15:16	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 75**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	17/08/2021 14:15:51	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	



Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	DE OLIVEIRA VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	22/10/2021 09:15:25	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 76**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 5.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 2,7000
Homologado	17/08/2021 14:16:02	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86, Melhor lance: R\$ 5,4800
Homologado	22/10/2021 09:15:36	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 77**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,8400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TEXGRAF EDITORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.500 Unidade .



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	17/08/2021 14:16:16	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEXGRAF EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 13.898.993/0001-02, Melhor lance: R\$ 4,4000
Homologado	22/10/2021 09:15:47	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 78**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,8100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	17/08/2021 14:16:25	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	22/10/2021 09:15:56	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 79****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	17/08/2021 14:16:35	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	22/10/2021 09:16:05	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 80**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/08/2021 14:16:46	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.



		DE OLIVEIRA	
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 4,9900
Homologado	22/10/2021 09:16:18	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 81**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 40.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0300
Homologado	17/08/2021 14:16:56	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	22/10/2021 09:16:30	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 82**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS



	13:57:29		
Homologado	17/08/2021 14:17:10	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	22/10/2021 09:16:39	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 83**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 500 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	17/08/2021 14:17:21	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,2000
Homologado	22/10/2021 09:16:49	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 84**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel tríplex 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	17/08/2021 14:17:32	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 5,9900
Homologado	22/10/2021 09:16:59	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 85**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 87,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	17/08/2021 14:17:44	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	22/10/2021	VICTOR	



09:17:12 JOSE
ALBANEZ
SANTANA
DE
OLIVEIRA

Item: 86**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9800 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	17/08/2021 14:17:55	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 39,9800
Homologado	22/10/2021 09:17:23	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 87**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Cartaz - Impressão digital em papel couche 300g - Tam. 31x40cm - Imp. 4x0 cores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,3500 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 1,3500
Homologado	17/08/2021 14:18:06	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 88**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** EDICLEITON BARROS DE SANTANA , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	17/08/2021 14:18:21	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ/CPF: 31.121.589/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,4900
Homologado	22/10/2021 09:17:34	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 89**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,3900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	17/08/2021 14:18:32	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.

Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	22/10/2021 09:17:45	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 90**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** PLACA - Confeccionadas em lona front 440g, impressão 4x0 cores, com o nome das unidades e logotipos, Tam. 100X566cm, aplicada sob tubos de aço galvanizados 20x20 chapa 18, colada e rebitada, devidamente instaladas nos locais informado pela diretoria em Assistência Social**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	17/08/2021 14:18:43	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 91**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 8.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,0800
Homologado	17/08/2021 14:18:55	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:47:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,0900
Homologado	22/10/2021 09:17:56	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	

DE
OLIVEIRA**Item: 92****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope A4 – grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 2.200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,4800
Homologado	17/08/2021 14:19:05	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	22/10/2021 09:18:10	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 93**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Envelope pequeno – medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,5400
Homologado	17/08/2021 14:19:21	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.



		DE OLIVEIRA	
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 0,5500
Homologado	22/10/2021 09:18:21	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 94**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel tríplex 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,9000
Homologado	17/08/2021 14:19:30	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 1,0000
Homologado	22/10/2021 09:18:31	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 95**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS

	13:57:29		
Homologado	17/08/2021 14:19:41	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:48:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	22/10/2021 09:18:40	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 96****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de Classe educação Infantil – Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 168 folhas (336 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 168,6800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 39,9000
Homologado	17/08/2021 14:19:51	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 97**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe ensino fundamental I – do 1º ao 5º – Capa impressa em papel tríplice 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 89 folhas (178 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,5600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,9800 e a quantidade de 280 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 24,9800
Homologado	17/08/2021 14:20:01	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE	

OLIVEIRA

**Item: 98****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Ensino fundamental II - 6º ao 9º ano - Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 117 folhas (234 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 180 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 29,9000
Homologado	17/08/2021 14:20:15	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 99**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase I e II - Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,9000 e a quantidade de 35 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.461.719/0001-46, Melhor lance: R\$ 29,9000
Homologado	17/08/2021 14:20:27	VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 100**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Diário de classe Jovens e Adultos (EJA) Fase III e IV - Capa impressa em papel tríplex 300g, medindo 29,7x42cm aberta, 4x4 cores. Miolo com 115 folhas (230 páginas), tamanho 21x29,7, impressas em papel offset 90g, 1/1 cor. Acabamento hotmelt, corte e vinco na capa, intercalação, refile.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 320**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,9600 e a quantidade de 320 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA

	13:57:30		ALIANCA LTDA, CNPJ/CPF: 02.472.396/0002-86, Melhor lance: R\$ 26,9600
Homologado	17/08/2021 14:20:36	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

**Item: 101****Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	17/08/2021 14:25:37	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento de homologação	01/10/2021 13:05:42	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º , do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:49:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA PALMEIRAS LTDA, CNPJ/CPF: 01.222.778/0001-08, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	22/10/2021 09:19:56	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 102**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** BUD CRUZ EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NGRAPH GRAFICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.544.175/0001-89, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	17/08/2021 14:25:46	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	
Cancelamento	01/10/2021	VICTOR	O licitante devidamente convocado não cumpriu o prazo estipulado no edital para



de homologação	13:05:42	JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	assinatura da ata de registro de preços e nem apresentou manifestação quanto a não assinatura, dessa forma decido pelo cancelamento da homologação para fins de aplicação do disposto no § 2º, do Art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019.
Volta de fase	11/10/2021 15:33:14	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	22/10/2021 08:50:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUD CRUZ EIRELI, CNPJ/CPF: 41.185.345/0001-44, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado	22/10/2021 09:20:09	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Item: 103**Descrição:** Gráfico - confecção documentos oficiais**Descrição Complementar:** Bloco de anotações medindo 15x21cm impresso em papel offset 90g, 50x1 via, 4x0 cor. Colado, refilê, embalado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,1800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 360 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/08/2021 13:57:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.682.705/0001-95, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	17/08/2021 14:25:54	VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	

Fim do documento

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (2º) - PROCESSO Nº 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**



UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 044/2021 - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Comissão: CPL.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira, face o fixado nos autos do processo:

GRAFICA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
27	Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
72	Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias	BLC	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
81	Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
89	Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
101	Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 02.472.396/0002-86, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	5.000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00

DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.461.719/0001-46, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
83	Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29,7cm - Impressão digital 4x4 cores	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
95	Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.	UND	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00

TEXGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.898.993/0001-02, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
55	Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor	UND	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
57	Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
77	Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00

IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.016.792/0001-60, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
53	Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00

SANTA MARIA EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.841.295/0001-48, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
8	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00

9	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
10	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Hepatite e Pediátrica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
11	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
12	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Poliomielite Inativada (VIP) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
13	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Rotavírus Humano (Oral) – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
14	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Tríplice Viral – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
15	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Meningocócica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
16	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Vacina Pneumocócica 10 Valente – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
17	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Dupla Adulto – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
18	Boletim Diário de Doses Aplicadas – Tríplice-DTP – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
19	Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x1 cor – Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
21	Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
23	Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
24	Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
25	Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
26	Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
28	Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
31	Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g – Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor.	UND	35.000	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00
32	Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor	UND	35.000	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00
33	Cartão Programa de Saúde Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores	UND	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
41	Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
42	Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
43	Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
44	Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g – Tam 21x29,7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
45	Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
46	Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
47	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
48	Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
49	Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
50	Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm – Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
51	Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm – Imp. 4x1 cor	UND	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
52	Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam.	BLC	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

21x29,7cm - Imp.4x0 Cor - Bloco 100x1 via

EDICLEITON BARROS DE SANTANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.121.589/0001-00, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
88	Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.	UND	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00



TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.682.705/0001-95, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
35	Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
56	Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via	BLC	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
58	Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
59	Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
60	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
61	Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
62	Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
63	Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
64	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
65	Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
67	Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
68	Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
69	Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
70	Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
71	Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
73	RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
75	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA	BLC	2.500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
78	Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
79	Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
80	Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
82	Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
84	Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel triplex 300g - Tam. 29,7x42,4cm 4x4 cores (21x29,7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores.	UND	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
91	Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.	UND	8.500	R\$ 0,09	R\$ 765,00
93	Envelope pequeno - medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.	UND	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.106.192/0001-00, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
85	Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00

86	Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão	UND	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60
----	---	-----	----	-----------	------------

BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.185.345/0001-44, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
74	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL	BLC	7.500	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
92	Envelope A4 – grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g	UND	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00
94	Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel triplex 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
102	Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de outubro de 2021.

VICTOR JOSE ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gest. De Pessoas
Matrícula nº 478039



Publicado por:
José Aldo de Santarém
Código Identificador: AC75AF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2021. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Processo Nº: 044/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08; **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 02.472.396/0002-86; **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.461.719/0001-46; **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.898.993/0001-02; **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.016.792/0001-60; **SANTA MARIA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.841.295/0001-48; **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.121.589/0001-00; **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.682.705/0001-95; **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.106.192/0001-00 e **BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.185.345/0001-44, **para assinatura dos instrumentos de Ata de Registro de Preços/contrato**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BD7E0EF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2021. Edição 2948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, **Processo Licitatório n.º 044/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão nº 013/2021*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTA MARIA EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.295/0001-48, sediado(a) na Rua do Sossego, nº 803 – Apto 002, EDF Miriam, Santo Amaro – Recife – PE, CEP: 50.100-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REGINA CELIA ALBUQUERQUE ROSSITER IVO DA MATA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.911.175, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 032.832.224-52.

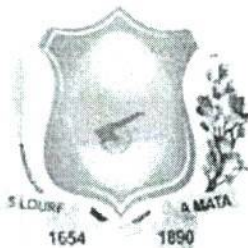
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
------	---------------------------	-----	--------	--------	----------	-------

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00	SANTA MARIA/SUZANO
9	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00	SANTA MARIA/SUZANO
10	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite e Pediátrica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00	SANTA MARIA/SUZANO
11	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	SANTA MARIA/SUZANO
12	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Poliomielite Inativada (VIP) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	SANTA MARIA/SUZANO
13	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Rotavírus Humano (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	SANTA MARIA/SUZANO
14	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Tríplice Viral - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	SANTA MARIA/SUZANO
15	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Meningocócica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	SANTA MARIA/SUZANO
16	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Pneumocócica 10 Valente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	SANTA MARIA/SUZANO

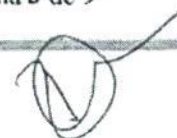


PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



17	Boletim Diário de Doses Aplicadas -Dupla Adulto - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00	SANTA MARIA/SUZANO
18	Boletim Diário de Doses Aplicadas -Tríplice-DTP - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	SANTA MARIA/SUZANO
19	Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	SANTA MARIA/SUZANO
20	Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	SANTA MARIA/SUZANO
21	Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00	SANTA MARIA/SUZANO
23	Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	SANTA MARIA/SUZANO
24	Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00	SANTA MARIA/SUZANO
25	Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20.5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	SANTA MARIA/SUZANO
26	Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00	SANTA MARIA/SUZANO
28	Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00	SANTA MARIA/SUZANO
31	Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp.4x1 cor.	UND	35.000	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00	SANTA MARIA/SUZANO
32	Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor	UND	35.000	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00	SANTA MARIA/SUZANO

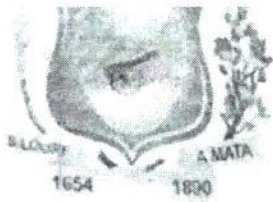


PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



33	Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores	UND	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00	SANTA MARIA/SUZANO
41	Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	SANTA MARIA/SUZANO
42	Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00	SANTA MARIA/SUZANO
43	Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	SANTA MARIA/SUZANO
44	Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29,7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	SANTA MARIA/SUZANO
45	Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	SANTA MARIA/SUZANO
46	Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00	SANTA MARIA/SUZANO
47	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00	SANTA MARIA/SUZANO
48	Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00	SANTA MARIA/SUZANO
49	Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	SANTA MARIA/SUZANO
50	Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	SANTA MARIA/SUZANO



51	Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor	UND	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00	SANTA MARIA/SUZANO
52	Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 Cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00	SANTA MARIA/SUZANO
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 59.322,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.	BLC	200
9	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
10	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
11	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
12	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
13	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
14	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
15	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
16	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
17	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
18	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
19	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
20	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	3.000
21	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	2.000
23	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	10.000
24	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	15.000



2296

25	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	10.000
26	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	10.000
28	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	15.000
31	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	35.000
32	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	35.000
33	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	20.000
41	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.200
42	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.800
43	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.200
44	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.200
45	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.500
46	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.600
47	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.600
48	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.300
49	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	2.000
50	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.500
51	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	90.000
52	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

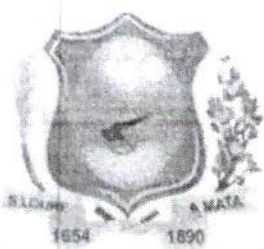
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. *CA*



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

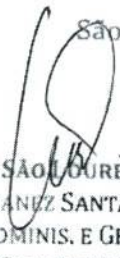


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANIZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE


SANTA MARIA EDITORA EIRELI
REGINA CÉLIA ALBUQ. ROSSITER IVO DA MATA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

28.841.295/0001-48
Santa Maria Editora Eireli - EPP
Av. Conselheiro Aguiar, 226
Pina CEP 51011 030
RECIFE PE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, **Processo Licitatório n.º 044/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, sediado(a) na Rua Clarice Lispector, nº 95 – Torrões – Recife – PE, CEP: 50.660-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO GUIMARAES MAFRA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.097.441, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 055.157.014-88.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
35	Consumo de Colírio - Impresso	BLC	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	TGM

Página 1 de 7



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



	em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via					
56	Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via	BLC	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	TGM
58	Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00	TGM
59	Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00	TGM
60	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00	TGM
61	Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	TGM
62	Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	TGM
63	Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	TGM
64	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	TGM
65	Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	TGM
67	Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00	TGM
68	Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	TGM



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



	papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via					
69	Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	TGM
70	Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	TGM
71	Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00	TGM
73	RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	TGM
75	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA	BLC	2.500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00	TGM
78	Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	TGM
79	Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00	TGM
80	Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	TGM
82	Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.- Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00	TGM
84	Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel triplex 300g - Tam. 29.7x42.4cm 4x4 cores (21x29.7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores.	UND	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	TGM



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

91	Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.	UND	8.500	R\$ 0,09	R\$ 765,00	TGM
93	Envelope pequeno - medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.	UND	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	TGM
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 103.614,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
35	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
56	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	500
58	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
59	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.500
60	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.500
61	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
62	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
63	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
64	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
65	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
67	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	800
68	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	800
69	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	800
70	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	2.000
71	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	900
73	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	200
75	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	2.500
78	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
79	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.200
80	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
82	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	15.000
84	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.	UND	2.000
91	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.	UND	8.500
93	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata	UND	400



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 5 de 7



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

VICTOR JOSE ALBANEZ
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

Thyago Guimarães Mafra
TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI
THYAGO GUIMARÃES MAFRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

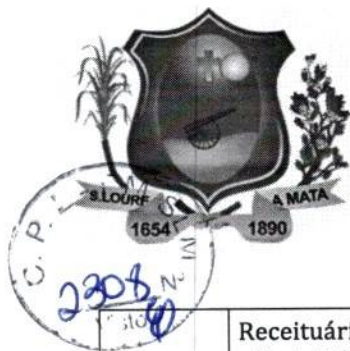
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.185.345/0001-44, sediado(a) na Área Adec Quadra 3 Conjunto G Lote, nº 12 – Área De Desenvolvimento Econômico (Ceilandia) – Brasília – DF, CEP: 72.237-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.739.877, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 035.457.591-05

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	-----	--------	--------	---------	-------

BUD CRUZ
EIRELI:4118
5345000144
Assinado de forma digital por BUD CRUZ EIRELI:41185345000144. Dados: 2021.11.17 11:32:59 -03'00'

Página 1 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

74	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL	BLC	7.500	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00	BUD CRUZ
92	Envelope A4 - grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g	UND	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00	BUD CRUZ
94	Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel tríplice 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	BUD CRUZ
102	Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	BUD CRUZ
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 17.700,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
74	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	7.500
92	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata	UND	800
	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de São Lourenço da Mata		1.400
94	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata	UND	500
	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de São Lourenço da Mata		700
102	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata	UND	1.000

BUD CRUZ Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:4118 326214118345000144
5345000144 11:33:22 03/08

Página 2 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

WA

BUD CRUZ Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:4118 EIRELI411853450001
5345000144 Data: 2021.11.17 11:33:39 -03'00'

Página 3 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

BUD CRUZ Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:411 CRUZ
85345000 EIRELI:4118534500
144 D194:
Dados: 2021.11.17 11:33:55 -03'00'

Página 4 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

VICTOR ALBANEZ
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

BUD CRUZ
EIRELI:41185
345000144
Assinado de forma digital por BUD CRUZ
EIRELI:41185345000144
Dados: 2021.11.17
11:34:14 -03'00'

BUD CRUZ EIRELI
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, **Processo Licitatório n.º 044/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

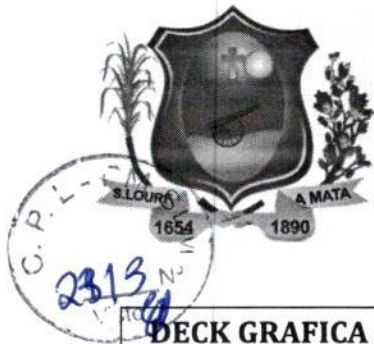
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2021.11.12 14:36:00 -03'00'

Página 1 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, sediado(a) na Avenida Ministro Jose Américo de Almeida, nº 744 – Torre – João Pessoa – PB, CEP: 58.040-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA NATALIA DE LIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.418.899, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
83	Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	DECK GRAFICA
95	Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.	UND	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00	DECK GRAFICA
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 820,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas*, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
83	<i>Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.</i>	UND	500
95	<i>Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.</i>	UND	2.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2021.11.12 14:38:15 -03'00'

Página 2 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2021.11.12 14:39:28 -03'00'

Página 3 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2021.11.12 14:43:03 -03'00'

Página 4 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VICTOR ALBANEZ São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, oiu=23879046000128, ou=presenca1, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Data: 2021.11.12 14:43:51 -03'00'

DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
MARIA NATALIA DE LIRA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. Maria das Neves Domingos de Lima
CPF Nº 125.704.818-07



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.396/0002-86, sediado(a) na Rua Palmeiras, nº 39 – Quadra10 Lote 08 Sala 01, Setor Central – Campestre Goiás – GO, CEP: 75.385-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO GONZALES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 774.542-2.A VIA, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	-----	--------	--------	---------	-------

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CPF/CNPJ: 02472396000286
Assinado em: 11/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Página 1 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	5.000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00	GRAFICA E EDITORA ALIANCA
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 27.400,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
76	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	5.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

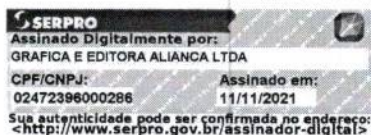
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

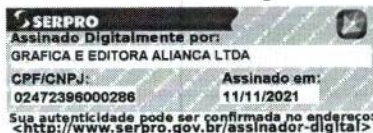
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

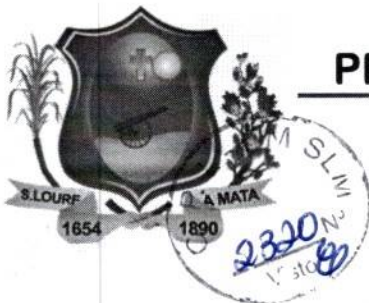
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

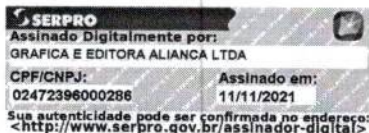
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

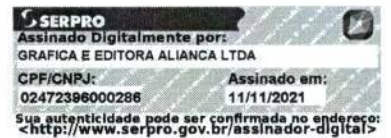
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

VICTOR ALBANEZ

Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE



GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRAFICA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, sediado(a) na Rua Sorocaba, nº 52 – Galpão A, Cordeiro – Recife – PE, CEP: 50.721-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.518, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 889.975.454-34.

Página 1 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
27	Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	GRAFICA PALMEIRAS
72	Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias	BLC	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	GRAFICA PALMEIRAS
81	Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	GRAFICA PALMEIRAS
89	Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	GRAFICA PALMEIRAS
101	Banner com acabamento em madeira - lona front lighth 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	GRAFICA PALMEIRAS
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 18.450,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
27	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	15.000
72	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
81	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	40.000
89	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata.	UND	500
101	Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.	UND	60



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ML

Página 3 de 5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

VICTOR ALBANEZ
Secretário de Administração
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
RINALDO PEREIRA DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TEXGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.993/0001-02, sediado(a) na Avenida Lourival Melo Mota, S/Nº – Cidade Universitária – Maceio – AL, CEP: 57.072-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LIGIA FRANZ OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2000001013526, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 201.132.260-04.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	-----	--------	--------	---------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



55	Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor	UND	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	TEXGRAF
57	Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x 1via	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	TEXGRAF
77	Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	TEXGRAF
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 20.600,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
55	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	UND	80.000
57	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.000
77	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.	BLC	1.500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 20.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

lma

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2021.

VICTOR ALBANEZ
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

TEKGRAF EDITORA LTDA
LIGIA FRANZ OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 090/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.682.705/0001-95, sediado(a) na Rua Clarice Lispector, n.º 95 - Torrões - Recife - PE, CEP: 50.660-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO GUIMARAES MAFRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.097.441, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 055.157.014-88, tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.0 objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
------	---------------------------	-----	--------	--------	---------	-------

HYAGO
UIMARA
S
IAFRA-0
5157014
B

Assinado de
forma digital
por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:0551570
1488
Dado:
2022.02.23
11:31:53 -03'00'

Página 1 de 14



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

35	Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via	BLC	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	TGM
56	Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via	BLC	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00	TGM
58	Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00	TGM
59	Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00	TGM
60	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00	TGM
61	Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	TGM
62	Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	TGM
63	Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	TGM
64	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	TGM
65	Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	TGM
67	Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00	TGM

C.P.M. 2333 Visto

2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

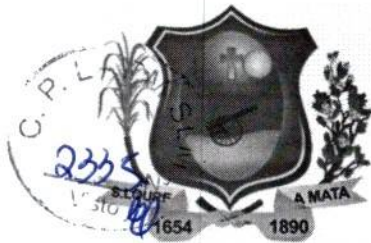


68	Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	TGM
69	Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1via	BLC	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	TGM
70	Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	TGM
71	Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00	TGM
73	RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	TGM
75	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA	BLC	2.500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00	TGM
78	Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	TGM
79	Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00	TGM
80	Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	TGM
82	Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.- Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00	TGM
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 90.319,00	

THYAGO
GUIMAR
AES
MAFRA:0
5515701
488

Assinado de
forma digital
por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055157
01488
Dados:
2022.02.23
11:32:23 -03'00'

Página 3 de 14



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2021 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.319,00 (noventa mil trezentos e dezenove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055
15701488

Assinado de forma
digital por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055157014
88
Dados: 2022.02.23
11:32:40 -03'00'

Página 4 de 14



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

232
310

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

THYAGO
GUIMARA
ES
MAFRA:05
51570148
8

Assinado de
forma digital
por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055157
01488
Dados:
2022.02.23
11:32:51 -03000

Página 5 de 14



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Assinado de
forma digital por
THYAGO
GUIIMARAE
S
MAFRA:05
515701488
1488
Dados:
2022.02.23
11:33:17 -03'00'

Página 7 de 14



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

THYAGO
GUIMARÃES
S
MAFRA:05588
15701488

Assinado de forma
digital por
THYAGO
GUIMARÃES
MAFRA:055157014
Dados: 2022.02.23
11:34:25 -03'00'

Página 9 de 14



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

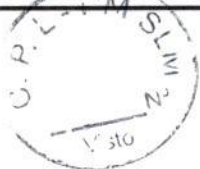
13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

THYAGO
GUIMARAES
S
MAFRA:055
15701488

Assinado de
forma digital por
THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:05515701
488
Dados: 2022.02.23
11:35:01 -03'00'

Página 11 de 14



13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos

THYAGO
GUIMARA
ES
MAFRA:0
55157014
88

Assinado de
forma digital
por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055157
01488
Dados:
2022.02.23
11:35:27 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

THYAGO
GUIMARA
ES
MAFRA:05
51570148
8

Assinado de
forma digital
por THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:055157
01488
Dados:
2022.02.23
11:35:46 -03'00'

Página 13 de 14



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:05515701
488

Assinado de forma digital
por THYAGO GUIMARAES
MAFRA:05515701488
Dados: 2022.02.23
11:36:47 -03'00'

TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI
THYAGO GUIMARÃES MAFRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 089/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO
DA MATA - PE E A EMPRESA SANTA MARIA
EDITORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SANTA MARIA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.841.295/0001-48, sediado(a) na Rua do Sossego, n.º 803 - Apto 002, EDF Miriam, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50.100-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REGINA CELIA ALBUQUERQUE ROSSITER IVO DA MATA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.911.175, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 032.832.224-52, tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:


Página 1 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
41	Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	SANTA MARIA/SUZANO
42	Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00	SANTA MARIA/SUZANO
43	Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	SANTA MARIA/SUZANO
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 8.250,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Página 2 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão

Página 3 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário a entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

Página 6 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Página 8 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

SANTA MARIA EDITORA EIRELI
REGINA CÉLIA ALBUQ. ROSSITER IVO DA MATA
P/ CONTRATADA

REGINA CELIA
ALBUQUERQUE
ROSSITER IVO DA
MATA:032832224
52

Assinado de forma digital por REGINA CELIA ALBUQUERQUE ROSSITER IVO DA MATA:03283222452
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28860267000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=REGINA CELIA ALBUQUERQUE ROSSITER IVO DA MATA:03283222452
Dados: 2022.02.25 11:42:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, E A EMPRESA GRAFICA PALMEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, Entidade de direito Público, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Assistência Social, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 041/2021 de 11 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, portador da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, sediado(a) na Rua Sorocaba, nº 52 – Galpão A, Cordeiro – Recife – PE, CEP: 50.721-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.518, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 889.975.454-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
90	PLACA - Confeccionadas em lona front 440g, impressão 4x0 cores, com o nome das unidades e logotipos, Tam. 100X566cm, aplicada sob tubos de aço galvanizados 20x20 chapa 18, colada e rebitada, devidamente instaladas nos locais informado pela diretoria em Assistência Social	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	GRAFICA PALMEIRAS
VALOR TOTAL					R\$ 17.500,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

Funcional: 0812202152.220 - Qualificação Profissional

Funcional: 0812204862.221 - Políticas Públicas Para Mulher

Funcional: 0824204862.222 - Apoio Ao Deficiente

Funcional: 0824304832.283 - Bloco De Proteção Social Básica - PSB

Funcional: 0824404862.285 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

Funcional: 0824404862.286 - Programa Bolsa Família - IGDBF



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Funcional: 0824404862.287 - Programa IGD - SUAS

Funcional: 0824404862.288 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

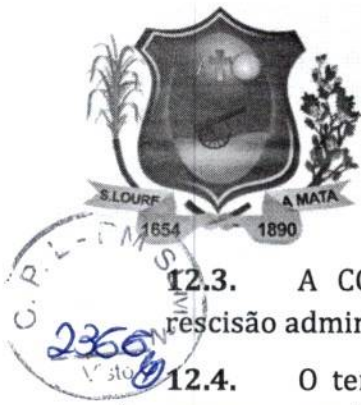
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Página 9 de 12



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Amanda de Lima Marques da Silva**, matrícula nº 478199, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa**, matrícula nº 478203, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO


17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 08/04/2022 14:43:32-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
RINALDO PEREIRA DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 103/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA
MATA - PE, E A EMPRESA DECK GRAFICA E
EDITORIA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, Entidade de direito Público, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Assistência Social, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 041/2021 de 11 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, portador da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, sediado(a) na Avenida Ministro Jose Américo de Almeida, nº 744 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA NATALIA DE LIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.418.899, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:54:06 -03'00'

Página 1 de 12

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
87	Cartaz - Impressão digital em papel couche 300g - Tam. 31x40cm - Imp. 4x0 cores	UND	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00	DECK GRAFICA
VALOR TOTAL					R\$ 675,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

Funcional: 0812202152.220 - Qualificação Profissional

Funcional: 0812204862.221 - Políticas Públicas Para Mulher

Funcional: 0824204862.222 - Apoio Ao Deficiente

Funcional: 0824304832.283 - Bloco De Proteção Social Básica - PSB

Funcional: 0824404862.285 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

Funcional: 0824404862.286 - Programa Bolsa Família - IGDBF

Funcional: 0824404862.287 - Programa IGD - SUAS

Funcional: 0824404862.288 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:56:40 -03'00'

Página 2 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA
NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:56:59 -03'00'

Página 3 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:57:37 -03'00'

Página 4 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:58:05 -03'00'

Página 5 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:58:30 -03'00'

Página 6 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:59:02 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,
ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:59:30 -03'00'

Página 8 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 10:00:19 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 10:01:30 -03'00'

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- 16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:
- 16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- 16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- 16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- 16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
- 16.5.** A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Amanda de Lima Marques da Silva**, matrícula nº 478199, denominado(a) gestor(a) do contrato.
- 16.6.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa**, matrícula nº 478203, denominado fiscal do contrato.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA
NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 10:02:06 -03'00'

Página 11 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO


17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

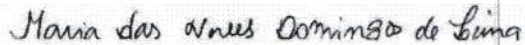

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA
DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:53:24 -03'00'

DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
MARIA NATALIA DE LIRA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº


2. Maria das Neves Domingos de Lima
CPF Nº 125.704.818-07



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 104/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA
MATA - PE, E A EMPRESA DECK GRAFICA E
EDITORIA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, Entidade de direito Público, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Assistência Social, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 041/2021 de 11 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, portador da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, sediado(a) na Avenida Ministro Jose Américo de Almeida, nº 744 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA NATALIA DE LIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.418.899, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 058.239.854-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

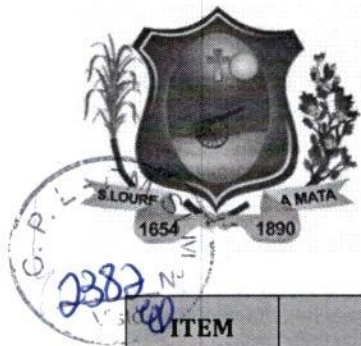
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE
LIRA SILVA:05823985410

Página 1 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
83	Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29.7cm - Impressão digital 4x4 cores	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	DECK GRAFICA
VALOR TOTAL					R\$ 600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

Funcional: 0812202152.220 - Qualificação Profissional

Funcional: 0812204862.221 - Políticas Públicas Para Mulher

Funcional: 0824204862.222 - Apoio Ao Deficiente

Funcional: 0824304832.283 - Bloco De Proteção Social Básica - PSB

Funcional: 0824404862.285 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

Funcional: 0824404862.286 - Programa Bolsa Família - IGDBF

Funcional: 0824404862.287 - Programa IGD - SUAS

Funcional: 0824404862.288 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA
NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:33:33 -03'00'

Página 2 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Data: 2022.04.27 09:41:11 -03'00'

Página 3 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE
LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:41:36 -03'00'

Página 4 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:42:35 -03'00'

Página 5 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:43:26 -03'00'

Página 6 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA
NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:43:59 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128,
ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:44:40 -03'00'

Página 8 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410**

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,
cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:45:11 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

- 16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:45:59 -03'00'

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Amanda de Lima Marques da Silva**, matrícula nº 478199, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa**, matrícula nº 478203, denominado fiscal do contrato.

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:46:51 -03'00'

Página 11 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO


17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410

DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
MARIA NATALIA DE LIRA SILVA
P/ CONTRATADA

Assinado de forma digital por MARIA NATALIA DE LIRA
SILVA:05823985410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-SP, ou=RF9 e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=23879046000128,
ou=presencial, cn=MARIA NATALIA DE LIRA SILVA:05823985410
Dados: 2022.04.27 09:31:47 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

Maria das Neves Domingos de Lima
2. Maria das Neves Domingos de Lima
CPF Nº 125.704.818-07



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 105/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, E A EMPRESA GRAFICA PALMEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, Entidade de direito Público, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Assistência Social, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 041/2021 de 11 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, portador da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, sediado(a) na Rua Sorocaba, nº 52 - Galpão A, Cordeiro - Recife - PE, CEP: 50.721-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.518, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 889.975.454-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
89	Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	GRAFICA PALMEIRAS
VALOR TOTAL					R\$ 1.200,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

Funcional: 0812202152.220 - Qualificação Profissional

Funcional: 0812204862.221 - Políticas Públicas Para Mulher

Funcional: 0824204862.222 - Apoio Ao Deficiente

Funcional: 0824304832.283 - Bloco De Proteção Social Básica - PSB

Funcional: 0824404862.285 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

Funcional: 0824404862.286 - Programa Bolsa Família - IGDBF

Funcional: 0824404862.287 - Programa IGD - SUAS

Funcional: 0824404862.288 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 16.2.1.** Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
- 16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- 16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:
- 16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- 16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- 16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- 16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
- 16.5.** A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Amanda de Lima Marques da Silva**, matrícula nº 478199, denominado(a) gestor(a) do contrato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa**, matrícula nº 478203, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO


17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 08/04/2022 14:41:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GRAFICA PALMEIRAS LTDA
RINALDO PEREIRA DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, E A EMPRESA OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, Entidade de direito Público, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Assistência Social, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 041/2021 de 11 de janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, portador da matrícula funcional nº 478048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.106.192/0001-00, sediado(a) na Quadra CND, Lote 5, nº 17 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - DF, CEP: 72.120-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.224.099, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 052.824.861-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

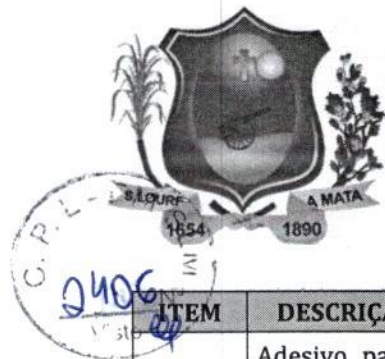
1.3. Discriminação do objeto:

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA:05282486180
Assinado de forma digital por ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA:05282486180
Dados: 2022.04.11 09:43:46 -03'00'

Página 1 de 12

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
85	Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	OPTATEC
86	Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão	UND	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60	OPTATEC
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.499,60	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.499,60** (mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

Funcional: 0812202152.220 - Qualificação Profissional

Funcional: 0812204862.221 - Políticas Públicas Para Mulher

Funcional: 0824204862.222 - Apoio Ao Deficiente

Funcional: 0824304832.283 - Bloco De Proteção Social Básica - PSB

Funcional: 0824404862.285 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

Funcional: 0824404862.286 - Programa Bolsa Família - IGDBF

Funcional: 0824404862.287 - Programa IGD - SUAS

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA:052 82486180
Assinado de forma digital por ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA:05282486180
Dados: 2022.04.11 09:45:46 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Funcional: 0824404862.288 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz
Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

HUR HENRIQUE
ALMEIDA
NA:05282486180

ado de forma digital por
IL:R HENRIQUE DE
ID:DA VIANA:05282486180
s: 2022.04.11 09:46:07

Página 3 de 12

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

ARTHUR
HENRIQUE
DE
ALMEIDA
VIANA:052
82486180

Assinado de
forma digital por
ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486
180
Dados:
2022.04.11
09:46:41 -03'00'

Página 4 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ARTHUR
HENRIQUE
ALMEIDA
LMEIDA
IANA:052
2486180

Assinado de
forma digital por
ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486
180
Dados:
2022.04.11
09:48:37 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

ARTHUR
HENRIQUE
DE ALMEIDA
VIANA:0528
2486180

Assinado de forma
digital por ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2022.04.11
09:48:54 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- 10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

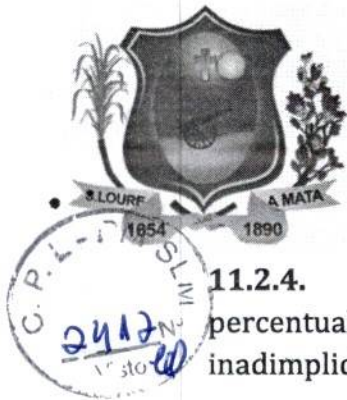
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ARTHUR
HENRIQUE
E ALMEIDA
VIANA:05282
180

Assinado de forma
digital por ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2022.04.11
09:49:18 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

ARTHUR
HENRIQUE
MEIDA
ANA:052
486180

Assinado de
forma digital
por ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:0528248
6180
Dados:
2022.04.11
09:49:53 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ARTHUR
HENRIQUE
DE ALMEIDA
ANA:05282
180

Assinado de forma
digital por ARTHUR
HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:35282486180
Data: 2022.04.11
09:51:46 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Amanda de Lima Marques da Silva**, matrícula nº 478199, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Maria Eduarda Abreu Wanderley Feitosa**, matrícula nº 478203, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

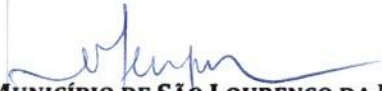
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
SECRETÁRIA DE SEC. DE DES. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA
VIANA:0528248618
0
Assinado de forma digital
por ARTHUR HENRIQUE DE
ALMEIDA
VIANA:05282486180
Dados: 2022.04.12 14:02:27
-03'00'
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2021 - CONTRATO Nº
102/2022



Contrato nº 102/2022 - Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado, **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08, Valor do contrato: é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Vigência: com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária de Sec. de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:6B2E1DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2022. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2021 - CONTRATO Nº
103/2022



Contrato nº 103/2022 - Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado, **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.461.719/0001-46, Valor do contrato: é de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária de Sec. de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:411176D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2022. Edição 3088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2021 - CONTRATO Nº
105/2022



Contrato nº 105/2022 - Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado, **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08, Valor do contrato: é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Vigência: com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária de Sec. de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3EFC05BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2022. Edição 3088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 125/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:33:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA GRAFICA PALMEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.222.778/0001-08, sediado(a) na Rua Sorocaba, n.º 52 - Galpão A, Cordeiro - Recife - PE, CEP: 50.721-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.436.518, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF n.º 889.975.454-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:35:35-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
27	Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	GRAFICA PALMEIRAS
72	Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias	BLC	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	GRAFICA PALMEIRAS
81	Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	GRAFICA PALMEIRAS
VALOR TOTAL					R\$ 14.050,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.050,00** (catorze mil cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

Página 2 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:36:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

Rinaldo Pereira de Lima

Data: 20/05/2022 15:37:42-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:38:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

Rinaldo Pereira de Lima

Data: 20/05/2022 15:40:16-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

Rinaldo Pereira de Lima

Data: 20/05/2022 15:41:19-0300

Verifique em <https://verificador.gov.br/>



- 10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

Rinaldo Pereira de Lima

Data: 20/05/2022 15:42:00-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:43:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

Rinaldo Pereira de Lima

Data: 20/05/2022 15:43:54-0300

Verifique em <https://verificador.ti.br>



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:44:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

Página 11 de 12

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Dr. Claudio Falcão
Secretário de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
Rinaldo Pereira de Lima
Data: 20/05/2022 15:45:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
RINALDO PEREIRA DE LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 126/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A
EMPRESA GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.396/0002-86, sediado(a) na Rua Palmeiras, n.º 39 - Quadra 10 Lote 08 Sala 01, Setor Central - Campestre Goiás - GO, CEP: 75.385-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO GONZALES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 774.542-2.A VIA, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF n.º 283.540.791-04., tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

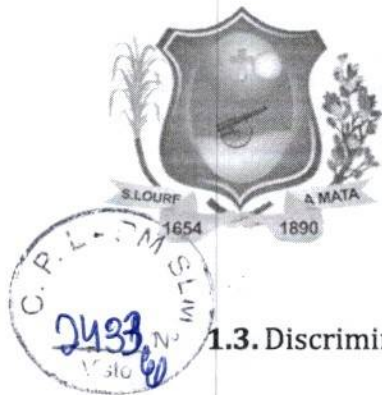
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283540
79104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:39:40 -03'00'

Página 1 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	405	R\$ 5,48	R\$ 2.219,40	GRAFICA E EDITORA ALIANCA
VALOR TOTAL					R\$ 2.219,40	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.219,40** (dois mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:2835
4079104

Assinado de forma digital por CLAUDIO GONZALES RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20 13:40:02 -03'00'

Página 2 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354
079104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:40:18 -03'00'

Página 3 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283540
79104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:40:35 -03'00'

Página 4 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
9104

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:41:00 -03'00'

Página 5 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuara entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283540
79104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:41:22 -03'00'

Página 6 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283540
79104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:41:43 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354
079104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:42:01 -03'00'

Página 8 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:283540
79104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:42:22 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079
104

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:42:38 -03'00'

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354
079104

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:42:56 -03'00'

Página 11 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Dr. Claudio Falcão
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CLAUDIO
GONZALES
RIBEIRO:2835407
9104

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GONZALES
RIBEIRO:28354079104
Dados: 2022.05.20
13:43:16 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 127/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A
EMPRESA BUD CRUZ EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.185.345/0001-44, sediado(a) na Área Adec Quadra 3 Conjunto G Lote, n.º 12 - Área De Desenvolvimento Econômico (Ceilandia) - Brasília - DF, CEP: 72.237-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.739.877, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF n.º 035.457.591-05, tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

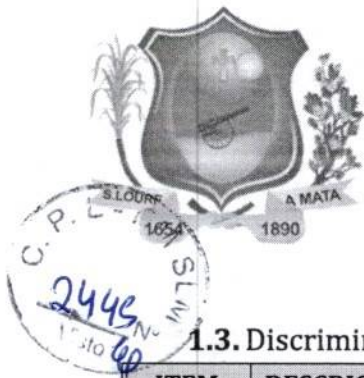
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BUD CRUZ Assinado de forma
digital por BUD
EIRELI:4118 CRUZ
534500014
4
Data: 2022.05.30
21:17:58 -02'07'

Página 1 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
74	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA PRINCIPAL	BLC	7.500	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00	BUD CRUZ
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

BUD CRUZ
EIRELI:411:
534500014
4

Assinado de forma
digital por BUD
CRUZ
EIRELI:411853450C
44
Dados: 2022.05.20
21:18:15 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

BUD
CRUZ
EIREL:41
1853450
00144

Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIREL:411853
45000144
Dados:
2022.05.20
21:18:47
-03'00'

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

BUD
CRUZ
EIRELI:41
1853450
00144

Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:411853
45000144
Dados:
2022.05.20
21:19:02
-03'00"



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

BUD
CRUZ
EIRELI:41
1853450
00144

Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:41185345
000144
Data: 2022.05.20
21:19:18 -03'00'

Página 5 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

10.3.3. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.

10.3.4. Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

10.3.5. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

BUD
CRUZ
EIRELI:41
1853450
00144
Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:4118534
5000144
Dados:
2022.05.20
21:19:35 -03'00'

Página 6 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3.6. Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

BUD
CRUZ
EIRELI:41
1853450
00144
Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:41185345
000144
Dados:
2022.05.20
21:19:50 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

BUD
CRUZ
EIRELI:411
85345000
144

Assinado de
forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:41185345
000144
Dados:
2022.05.20
21:20:06 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Assinado de
forma digital por
BUD CRUZ
EIREL:41185
00144
345000144
Data: 2022.05.20
21:20:34 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

BUD CRUZ Assinado de forma
digital por BUD
CRUZ
EIRELI:411
85345000 0144
144
Dados: 2022.05.20
21:20:52 -03'00'

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.3. Caberá ao fiscal do contrato:

16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

BUD CRUZ
EIRELI:4118
5345000144

Assinado eletronicamente por BUD
CRUZ em 2023.02.28 11:21:08 -0100

Página 11 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Dr. Claudio Falcão
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

BUD CRUZ
EIRELI:41185345
000144

Assinado de forma digital
por BUD CRUZ
EIRELI:41185345000144
Dados: 2022.05.20 21:21:26
-03'00'

BUD CRUZ EIRELI
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 128/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.898.993/0001-02, sediado(a) na Avenida Lourival Melo Mota, S/Nº - Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57.072-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LIGIA FRANZ OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000001013526, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF n.º 201.132.260-04, tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto n.º 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por
LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:35:44 -03'00'

Página 1 de 12

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
55	Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x1 cor	UND	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	TEXGRAF
57	Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x 1via	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	TEXGRAF
77	Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29.7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	TEXGRAF
VALOR TOTAL					R\$ 20.600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2021 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.600,00** (vinte mil seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde - MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:36:12 -03'00'

Página 2 de 12



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

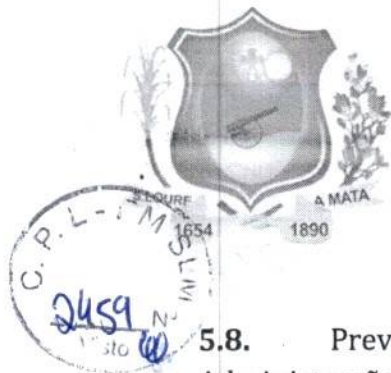
5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:2011322
6004

Assinado de forma digital por
LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:36:25
-03'00'

Página 3 de 12



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:36:45 -03'00'

Página 4 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA
FRANZ OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:37:00 -03'00'

Página 5 de 12



8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:2011322
6004

Assinado de forma digital por
LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:37:16
-03'00'



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA
FRANZ OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:37:31 -03'00'

Página 7 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por
LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:37:44 -03'00'

Página 8 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:201132260
04

Assinado de forma digital por
LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:37:58 -03'00'

Página 9 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113
226004

Assinado de forma digital
por LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:38:10
-03'00'

Página 10 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



- 16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- 16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:
- 16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- 16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- 16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- 16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA
FRANZ OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:38:24 -03'00'

Página 11 de 12



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Evânia Leandro do Nascimento**, matrícula nº 874799, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Priscila Domingos da Silva Oliveira**, matrícula nº 478059, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2022
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Dr. Claudio Falcão
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

LIGIA FRANZ
OLIVEIRA:20113226004

Assinado de forma digital por LIGIA
FRANZ OLIVEIRA:20113226004
Dados: 2022.05.27 14:38:39 -03'00'

TEXGRAF EDITORA LTDA
LIGIA FRANZ OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Ofício Nº 227/2022

São Lourenço da Mata, 24 de agosto de 2022.



Ao Ilmo. O Sr. José Aldo de Santana
Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de confecção de contrato referente à Ata de Registro de Preço Nº 070/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao tempo que autorizo a elaboração de contrato oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**, segundo o saldo da **Ata de Registro de Preço Nº 070/2021**, em conformidade com a planilha abaixo:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.472.396/0002-86.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via.	BLC	4.595	R\$ 5,48	R\$ 25.180,60	GRÁFICA E EDITORA ALIANCA
VALOR TOTAL					R\$ 25.180,60	

Vale registrar que os produtos relacionados nesta solicitação se destinam a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveito a oportunidade para informar o Gestor e o Fiscal do Contrato de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Gestora: DENISE ANDRADE DE LIMA, Matrícula nº 478586

Fiscal: OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 478608.

Na certeza de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Dr. Cláudio Falcão
Secretário de Saúde

Cláudio José Albanês Falcão
Secretário de Saúde
Matrícula: 478573



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



PROCESSO Nº. 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 198/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE E A
EMPRESA GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada à Rua Siqueira Campos, n.º 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria n.º 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478573, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.396/0002-86, sediado(a) na Rua Palmeiras, n.º 39 - Quadra 10 Lote 08 Sala 01, Setor Central - Campeste Goiás - GO, CEP: 75.385-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO GONZALES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 774.542-2.A VIA, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF n.º 283.540.791-04., tendo em vista o que consta no Processo n.º 044/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto n.º 7.892/2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	4.595	R\$ 5,48	R\$ 25.180,60	GRAFICA E EDITORA ALIANÇA
VALOR TOTAL					R\$ 25.180,60	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.180,60** (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais, sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1012200212.263 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.270 - Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial- CAPS

Funcional: 1030204282.276 - Manutenção Do SAMU

Funcional: 1030204282.275 - Manutenção Do Hospital

Funcional: 1030204282.274 - Manutenção Dos Serviços De Saúde – MAC

Funcional: 1030104282.266 - Manutenção Dos Serviços De Saúde- Atenção Básica

Elemento De Despesa: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

8.2. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05(cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

10.2.2. Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pelas Secretarias demandantes;

10.2.3. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

10.2.4. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

10.2.5. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

10.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.3.1. Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;

10.3.2. Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



- 10.3.3.** Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- 10.3.4.** Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- 10.3.6.** Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entregados itens estipulados no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com o município com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município De São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

16.2. Caberá ao gestor do contrato:

16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



- 16.2.2.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
- 16.2.3.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 16.3.** Caberá ao fiscal do contrato:
- 16.3.1.** Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
- 16.3.2.** Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
- 16.3.3.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- 16.3.4.** Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 16.3.5.** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 16.3.6.** Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 16.3.7.** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- 16.3.8.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 16.3.9.** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 16.3.10.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 16.4.** Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **DENISE ANDRADE DE LIMA**, matricula nº 478586, denominado(a) gestor(a) do contrato.

16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matricula nº 478608, denominado fiscal do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Lourenço da Mata, 02 de setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

64- P.E. 013.2021 - CONTRATO-SAUDE-ALIANCA - C.198.pdf

Código do documento: LN23-H6BE-FTSJ-84JT

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LN23-H6BE-FTSJ-84JT>

Ou digite o código: LN23-H6BE-FTSJ-84JT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Digital

CLAUDIO GONZALES RIBEIRO

ltx200962@gmail.com



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

claudiosm@outlook.com

Representante Legal

Registro de Eventos



05/09/2022 14:30

CLAUDIO GONZALES RIBEIRO

Documento: CPF - 283.540.791-04.

Email: ltx200962@gmail.com.

06/09/2022 11:05

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 882.138.544-20.

Data Nascimento: 04/09/1972. Email: claudioslm@outlook.com. IP: 45.239.13.175.

Hash do documento original: b348ea323f1d8127267b1ff07acc0a24

Hash do documento assinado: 4ac17668db1ac0292e328c32cd429072